



**PREFEITURA DE BUENOS AIRES – PE  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ: 10.165.165/0001-77**



Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 90e24be3-deal-4d52-94fc-81db1ad997a

## **ITEM 27**

### **ANEXO II - RESOLUÇÃO TC Nº 25/2017**

#### **DECLARAÇÃO**

**Extratos e respectivas conciliações bancárias de todas as contas, evidenciando o movimento no final do último dia útil do exercício**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**

Mês: Dezembro / 2017

Relatório de Conciliação Bancária

Página: 1

Conta: 105	10.605-4 CFM - DERP. NAC. DE PROD. MINERAL	Saldo do Mês	
Banco: 001	/ Banco do Brasil S.A.	Entidade:	Banco: 156,97
<b>(+) Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário</b>			
Data	Movimento	Entidade	Banco
		Saldo Parcial:	56,97
			156,97

<b>(-) Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário</b>			
Data	Movimento	Entidade	Banco
08/12/2017	CHEQUE N° 850024	0,00	100,00
	Saldo Parcial:	56,97	56,97

<b>(-) Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão</b>			
Data	Movimento	Entidade	Banco
		Saldo Parcial:	56,97

<b>(+) Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão</b>			
Data	Movimento	Entidade	Banco
<b>SALDO CONCILIADO DA CONTA &gt;&gt;</b>		<b>TESOURE</b>	<b>56,97 Banco:</b>





## Extrato conta corrente

A33B031013184850030  
03/01/2018 10:31:05

## Cliente - Conta atual

Agência 1672-1  
 Conta corrente 10605-4 P M BUENOS AIRES - CFM  
 Período do extrato 12 / 2017

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
06/10/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
14/12/2017		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.021	100,00 D	
14/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	100,00 C	0,00 C
15/12/2017		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.023	100,00 D	
15/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	100,00 C	0,00 C
26/12/2017		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.022	80,00 D	
26/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	80,00 C	0,00 C
29/12/2017		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	19,86 C	
29/12/2017		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	0,19 D	
29/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	19,67 D	0,00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
 OBSERVAÇÕES :  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: JB500030 SANDRA M V M A LIMA.

Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
 Acesse em: <http://cece.ice.gov.br/epp/validadorDoc.seam> Código do documento: 90c24be3-dca1-4d52-94fc-81db1ad9997a



## Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

A33B031013184850069  
03/01/2018 10:56:48

## Cliente

Agência 1672-1  
Conta 10605-4 P M BUENOS AIRES - CFM  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

## S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	416,61			117,859827		
14/12/2017	RESGATE	100,00			28,258301	3,538783198	89,601526
	Aplicação 25/05/2016	73,84			20,866348		
	Aplicação 06/06/2016	26,16			7,391953		
15/12/2017	RESGATE	100,00			28,255290	3,539160380	61,346236
	Aplicação 06/06/2016	26,50			7,488380		
	Aplicação 08/07/2016	18,49			5,225338		
	Aplicação 05/08/2016	18,85			5,326542		
	Aplicação 08/09/2016	14,11			3,987542		
	Aplicação 06/10/2016	14,11			3,985965		
	Aplicação 23/12/2016	7,94			2,241523		
26/12/2017	RESGATE	80,00			22,589720	3,541434025	38,756516
	Aplicação 23/12/2016	18,59			5,250039		
	Aplicação 13/01/2017	15,86			4,477214		
	Aplicação 10/02/2017	17,29			4,882768		
	Aplicação 08/03/2017	16,89			4,770480		
	Aplicação 10/04/2017	10,97			3,097415		
	Aplicação 09/05/2017	0,40			0,111804		
29/12/2017	APLICAÇÃO	19,67			5,552462	3,542572639	44,308978
29/12/2017	SALDO ATUAL	156,97			44,308978		44,308978

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	416,61
APLICAÇÕES (+)	19,67
RESGATES (-)	280,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,69
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,69
SALDO ATUAL =	156,97

## Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

## Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB500030 SANDRA M V M A LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
Acesse em: <http://ecccice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 90c24bc3-dea1-4d52-94fc-81db1ad9997a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**

Mês: Dezembro / 2017

Relatório de Conciliação Bancária

Página: 1

Conta: 106	000077-2 PMBA ICMS/ IPI	Saldo do Mês	
Banco: 104	/ Caixa Econômica Federal	Entidade: 1.633.035,39	Banco: 1.633.035,39
<b>(+) Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário</b>			
Data	Movimento	Entidade	Banco
		Saldo Parcial: 1.633.035,39	1.633.035,39

<b>(-) Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário</b>			
Data	Movimento	Entidade	Banco
		Saldo Parcial: 1.633.035,39	1.633.035,39

<b>(-) Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão</b>			
Data	Movimento	Entidade	Banco
		Saldo Parcial: 1.633.035,39	1.633.035,39

<b>(+) Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão</b>			
Data	Movimento	Entidade	Banco
		<b>TESOURE 1.633.035,39 Banco: 1.633.035,39</b>	





## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA.CAIXA

54600004

0054/006/00000077-2

PM BUENOS AIRES ICMS IPI

de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
05/12/2017	001294	DP DINH AG	96.604,65C	96.604,65C
05/12/2017	001294	DP DINH AG	47,29C	96.651,94C
05/12/2017	990001	APL AUTOM	96.651,94D	0,00
12/12/2017	001294	DP DINH AG	40.736,98C	40.736,98C
12/12/2017	001294	DP DINH AG	873,91C	41.610,89C
12/12/2017	990001	APL AUTOM	41.610,89D	0,00
19/12/2017	001294	DP DINH AG	65.065,96C	65.065,96C
19/12/2017	990001	APL AUTOM	65.065,96D	0,00
26/12/2017	000000	MANUT CTA	42,00D	42,00D
26/12/2017	727220	RESG AUTOM	42,00C	0,00
27/12/2017	001294	DP DINH AG	176,80C	176,80C
27/12/2017	001294	DP DINH AG	101.060,63C	101.237,43C
27/12/2017	135368	ENVIO TED	200.000,00D	98.762,57D
27/12/2017	135368	DOC/TED PESSOAL	15,50D	98.778,07D
27/12/2017	727220	RESG AUTOM	98.778,07C	0,00
28/12/2017	270142	APLICACAO	98.778,07D	98.778,07D
28/12/2017	727220	RESG AUTOM	98.778,07C	0,00
29/12/2017	-	Saldo Atualizado		0,00

Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
 Acesse em: <http://ecccice.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 90c24bc3-de1-4d52-94fc-81db1ad9997a


**Extrato Fundo de Investimento**  
 Para simples verificação


Nome da Agência NAZARÉ DA MATA, PE	Código 0054	Operação 0055	Emissão 03/01/2018
---------------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,1406	No Ano(%) 4,6493	Nos Últimos 12 Meses(%) 4,6493	Cota em: 30/11/2017 5,834730	Cota em: 29/12/2017 5,842934
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome PM BUENOS AIRES ICMS IPI	CPF/CNPJ 10.165.165/0001-77	Conta Corrente 006.00000077-2	Mês/Ano 12/2017	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	496.575,39C	85.106,832921
Aplicações	302.106,86C	51.735,550168
Resgates	197.598,14D	33.821,632931
Rendimento Bruto no Mês	859,34C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	601.943,45C	103.020,750158
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
05 / 12	APLICACAO	96.651,94C	16.560,751378
12 / 12	APLICACAO	41.610,89C	7.127,181935
19 / 12	APLICACAO	65.065,96C	11.140,948859
26 / 12	RESGATE	42,00D	7,189584
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
27 / 12	RESGATE	98.778,07D	16.907,775906
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28 / 12	APLICACAO	98.778,07C	16.906,667994
28 / 12	RESGATE	98.778,07D	16.906,667440
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

**Dados de Tributação**
**Rendimento Base**

0,00

**IRRF**

0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	



# CAIXA

## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

54600004

Conta Referência:

0054/013/40000077-2

Nome:

PM BUENOS AIRES ICMS IPI

Período:

de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2017	000000	REM BASICA	0,00000000	0,00	1.026.704,83C
01/12/2017	000000	CRED JUROS	0,00427300	0,43C	1.026.705,26C
05/12/2017	000000	REM BASICA	0,00000000	0,00	1.026.705,26C
05/12/2017	000000	CRED JUROS	0,00427300	4.386,68C	1.031.091,94C
01/01/2018	000000	REM BASICA	0,00000000	0,00	1.031.091,94C
01/01/2018	000000	CRED JUROS	0,00427300	0,43C	1.031.092,37C
29/12/2017		Saldo Atualizado			1.031.092,37C

Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
 Acesse em: <http://cece.fce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 90e24be3-dea1-4d52-94fc-81db1ad9997a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**

Mês: Dezembro / 2017

Relatório de Conciliação Bancária

Página: 1

Conta: 107	000071-3 PMBA/FDS	Saldo do Mês	
Banco: 104	/ Caixa Econômica Federal	Entidade:	14.460,01 Banco: 14.460,01
<b>(+) Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário</b>			
Data		Entidade	Banco
		Saldo Parcial:	14.460,01 Banco: 14.460,01

<b>(-) Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário</b>			
Data		Entidade	Banco
		Saldo Parcial:	14.460,01 Banco: 14.460,01

<b>(-) Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão</b>			
Data		Entidade	Banco
		Saldo Parcial:	14.460,01 Banco: 14.460,01

<b>(+) Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão</b>			
Data		Entidade	Banco
<b>SALDO CONCILIADO DA CONTA &gt;&gt;</b>		<b>TESOURE</b>	<b>14.460,01 Banco: 14.460,01</b>



**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

54600004

Conta Referência:

0054/006/00000071-3

Nome:

PM BUENOS AIRES FDS

Período:

de: 01/12/2017 até: 31/12/2017

<b>Data Mov</b>	<b>Nr. Doc.</b>	<b>Histórico</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
26/12/2017	000000	MANUT CTA	42,00D	13.686,58C
29/12/2017	-	Saldo Atualizado		13.686,58C

Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
Acesse em: <http://ececice.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 90c24be3-dca1-4d52-94fc-81db1ad9997a


**Extrato Fundo de Investimento**  
 Para simples verificação


Nome da Agência NAZARE DA MATA, PE	Código 0054	Operação 0055	Emissão 03/01/2018
---------------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2017	Cota em: 29/12/2017
0,1406	4,6493	4,6493	5,834730	5,842934

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome PM BUENOS AIRES FDS	CPF/CNPJ 10.165.165/0001-77	Conta Corrente 006.00000071-3	Mês/Ano 12/2017	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	772,34C	132,370383
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	1,09C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	773,43C	132,370383
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

**Dados de Tributação**

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	

 Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
 Acesse em: <http://eccc.ceic.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 90c24be3-dca1-4d52-94fc-81db1ad9997a





## Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

A33B031013184850071  
03/01/2018 10:58:03

## Cliente

Agência 1672-1  
 Conta 11043-4 PMBA CONTA RESERVA  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

## S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	1.411,93			399,442761		
29/12/2017	SALDO ATUAL	1.415,05			399,442761		399,442761

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.411,93
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,12
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3,12
SALDO ATUAL =	1.415,05

## Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

## Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB500030 SANDRA M V M A LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
 Acesse em: <http://eccc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 90c24be3-dca1-4d52-94fc-81db1ad9997a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**

Mês: Dezembro / 2017

Relatório de Conciliação Bancária

Página: 1

Conta: 119 11313-1 - FNDE/MOB.PROJ.ONIBUS E EQUIP.

Banco: 001 / Banco do Brasil S.A.

		Saldo do Mês	
		Entidade:	Banco:
<b>(+) Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário</b>			7.426,05
Data	Movimento	Entidade	Banco
			7.426,05
	Saldo Parcial:		7.426,05

**(-) Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário**

		Saldo do Mês	
		Entidade	Banco
			7.426,05
	Saldo Parcial:		7.426,05

**(-) Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão**

		Saldo do Mês	
		Entidade	Banco
			7.426,05
	Saldo Parcial:		7.426,05

**(+) Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão**

		Saldo do Mês	
		Entidade	Banco
			7.426,05
	Saldo Parcial:		7.426,05

**SALDO CONCILIADO DA CONTA >>**

**TESOURE 7.426,05 Banco: 7.426,05**





## Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

A33B031013184850072  
03/01/2018 10:58:34

## Cliente

Agência 1672-1  
 Conta 11313-1 PM BUENOS AIRES-PAR -  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

## S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	7.409,65			2.096,230688		
29/12/2017	SALDO ATUAL	7.426,05			2.096,230688		2.096,230688

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	7.409,65
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	16,40
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	16,40
SALDO ATUAL =	7.426,05

## Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

## Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB500030 SANDRA M V M A LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
Acesse em: <http://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 90c24be3-dca1-4d52-94fc-81db1ad9997a



**PREFEITURA DE BUENOS AIRES – PE  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ: 10.165.165/0001-77**



Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
Acesse em: <http://eccc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6851e0cf-c04f-4212-8daf-52214543a3d9

## **ITEM 27**

### **ANEXO II - RESOLUÇÃO TC Nº 25/2017**

#### **DECLARAÇÃO**

**Extratos e respectivas conciliações bancárias de todas as contas, evidenciando o movimento no final do último dia útil do exercício**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**

Mês: Dezembro / 2017

Relatório de Conciliação Bancária

Página: 1

Conta: 120	11.598-3 PMBA MANUT. DA EDUCACÃO	Saldo do Mês	1.439,47	Banco:	1.439,47
Banco: 001	/ Banco do Brasil S.A.	Entidade:	1.439,47	Banco:	1.439,47
<b>(+) Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário</b>					
Data	Movimento	Entidade	Banco		
		Saldo Parcial:	1.439,47	Banco	1.439,47

<b>(-) Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário</b>					
Data	Movimento	Entidade	Banco		
		Saldo Parcial:	1.439,47	Banco	1.439,47

<b>(-) Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão</b>					
Data	Movimento	Entidade	Banco		
		Saldo Parcial:	1.439,47	Banco	1.439,47

<b>(+) Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão</b>					
Data	Movimento	Entidade	Banco		
			<b>TESOURE</b>	<b>1.439,47</b>	<b>Banco: 1.439,47</b>

**SALDO CONCILIADO DA CONTA >>**





## Extrato conta corrente

A33B031013184850033  
03/01/2018 10:32:14

## Cliente - Conta atual

Agência 1672-1  
 Conta corrente 11598-3 PM BUENOS AIRES-MANUT  
 Período do extrato 12 / 2017

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
10/11/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
15/12/2017		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac 003759720005-94 SUPERINT.REGIONAL DE P	6.672.407.000.000	142,43 C	
15/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	142,43 D	0,00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500030 SANDRA M V M A LIMA.

Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
 Acesse em: <http://cece.fce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6851e0cf-c04f-4212-8daf-52214543a3d9



## Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

A33B031013184850073  
03/01/2018 10:59:07

## Cliente

Agência 1672-1  
 Conta 11598-3 PM BUENOS AIRES-MANUT  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

## S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	1.294,03			386,089389		
15/12/2017	APLICAÇÃO	142,43			40,244008	3,539160380	406,333397
29/12/2017	SALDO ATUAL	1.439,47			406,333397		406,333397

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.294,03
APLICAÇÕES (+)	142,43
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,01
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3,01
SALDO ATUAL =	1.439,47

## Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

## Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB500030 SANDRA M V M A LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**

Mês: Dezembro / 2017

Relatório de Conciliação Bancária

Página: 1

Conta: 128	11.946.6 - PMBA FNDE/ PAR.	Saldo do Mês	
Banco: 001	/ Banco do Brasil S.A.	Entidade:	72.058,57 Banco: 72.058,57
(+)		Entidade	Banco
Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data		Saldo Parcial:	72.058,57

(-) Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário		Entidade	Banco
Data		Saldo Parcial:	72.058,57

(-) Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão		Entidade	Banco
Data		Saldo Parcial:	72.058,57

(+)		Entidade	Banco
Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data		<b>SALDO CONCILIADO DA CONTA &gt;&gt;</b>	
		TESOURE	72.058,57 Banco: 72.058,57





## Extrato conta corrente

A35F041144313052008  
04/01/2018 11:54:51

## Cliente - Conta atual

Agência 1672-1  
Conta corrente 11946-6 PM BUENOS AIRES-PAR -  
Período do extrato Mês atual

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
13/11/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			70.322,87 C
Invest.com Resgate Autom./							1.736,24 C
Saldo Disponível							72.059,11 C
Juros							0,00
Data de Debito de Juros							31/01/2018
IOF							0,00
Data de Debito de IOF							01/02/2018
<b>Saldo de fundos de investimento</b>							
S PUBLICO SUPREMO							1.736,24

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB500030 SANDRA M V M A LIMA.

Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
Acesse em: <http://cece.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6851e0cf-c04f-4212-8daf-52214543a3d9



## Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

A33B031013184850074

03/01/2018 11:00:08

## Cliente

Agência 1672-1  
 Conta 11946-6 PM BUENOS AIRES-PAR -  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

## S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	1.731,87			489,955319		
29/12/2017	SALDO ATUAL	1.735,70			489,955319		489,955319

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.731,87
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,83
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3,83
SALDO ATUAL =	1.735,70

## Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

## Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB500030 SANDRA M V M A LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
 Acesse em: <http://cefcece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6851e0cf-c04f-4212-8daf-52214543a3d9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**

Mês: Dezembro / 2017

Relatório de Conciliação Bancária

Página: 1

Conta: 129	647.022-3 - PMBA OGU	Saldo do Mês	9.994,07	Banco:	9.994,07
Banco: 104	/ Caixa Econômica Federal	Entidade:	9.994,07	Banco:	9.994,07
<b>(+) Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário</b>					
Data	Movimento	Entidade	Banco		
	Saldo Parcial:	9.994,07	9.994,07		9.994,07

<b>(-) Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário</b>					
Data	Movimento	Entidade	Banco		
	Saldo Parcial:	9.994,07	9.994,07		9.994,07

<b>(-) Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão</b>					
Data	Movimento	Entidade	Banco		
	Saldo Parcial:	9.994,07	9.994,07		9.994,07

<b>(+) Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão</b>							
Data	Movimento	Entidade	Banco				
<b>SALDO CONCILIADO DA CONTA &gt;&gt;</b>							
				<b>TESOURE</b>	<b>9.994,07</b>	<b>Banco:</b>	<b>9.994,07</b>




**Extrato Fundo de Investimento**  
 Para simples verificação

Nome da Agência NAZARE DA MATA, PE	Código 0054	Operação 5413	Emissão 03/01/2018
---------------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	CNPJ do Fundo 10.740.552/0001-90	Início das Atividades do Fundo 15/10/2012
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,2993	No Ano(%) 6,7318	Nos Últimos 12 Meses(%) 6,7318	Cota em: 30/11/2017 1,472849	Cota em: 29/12/2017 1,477257
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome MUNICIPIO DE BUENOS AI	CPF/CNPJ 10.165.165/0001-77	Conta Corrente 006.00647022-3	Mês/Ano 12/2017	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	9.964,25C	6.765,289209
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	29,82C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	9.994,07C	6.765,289209
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

**Dados de Tributação****Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>

Acesse o site da CAIXA: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**

Mês: Dezembro / 2017

Relatório de Conciliação Bancária

Página: 1

Conta: 131	11.982-8	PIMBA/FNDE - PAR	Saldo do Mês	12.204,08
Banco: 001	/ Banco do Brasil S.A.		Entidade:	Banco: 12.204,08
<b>(+) Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário</b>				
Data	Movimento		Entidade	Banco
			Saldo Parcial:	12.204,08

<b>(-) Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário</b>				
Data	Movimento		Entidade	Banco
			Saldo Parcial:	12.204,08

<b>(-) Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão</b>				
Data	Movimento		Entidade	Banco
			Saldo Parcial:	12.204,08

<b>(+) Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão</b>				
Data	Movimento		Entidade	Banco
			<b>TESOURE</b>	
			<b>12.204,08 Banco:</b>	





## Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

A33B031013184850075  
03/01/2018 11:01:49

## Cliente

Agência 1672-1  
 Conta 11962-8 PM BUENOS AIRES-PAR -  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

## S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	12.177,14			3.444,977487		
29/12/2017	SALDO ATUAL	12.204,08			3.444,977487		3.444,977487

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	12.177,14
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	26,94
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	26,94
SALDO ATUAL =	12.204,08

## Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

## Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB500030 SANDRA M V M A LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
Acesse em: <http://eccc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6851e0cf-c04f-4212-8da1-52214543a3d9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**

Mês: Dezembro / 2017

Relatório de Conciliação Bancária

Página: 1

Conta: 132	11.959-8 PMBA - FNDE/PAR	Saldo do Mês	32.265,62	32.265,62
Banco: 001	/ Banco do Brasil S.A.	Entidade:	Banco	Banco
<b>(+) Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário</b>				
Data		Entidade	Banco	
		Saldo Parcial:	32.265,62	32.265,62

<b>(-) Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário</b>				
Data		Entidade	Banco	
		Saldo Parcial:	32.265,62	32.265,62

<b>(-) Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão</b>				
Data		Entidade	Banco	
		Saldo Parcial:	32.265,62	32.265,62

<b>(+) Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão</b>				
Data		Entidade	Banco	
<b>SALDO CONCILIADO DA CONTA &gt;&gt;</b>			<b>TESOURE</b>	<b>32.265,62 Banco: 32.265,62</b>





## Extrato conta corrente

A33B031013184850036  
03/01/2018 10:33:14

## Cliente - Conta atual

Agência 1672-1  
 Conta corrente 11959-8 PM BUENOS AIRES-PAR -  
 Período do extrato 12 / 2017

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/09/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
28/12/2017		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	7.072.947.000.000	29.210,28 C	
				003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE			
28/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	29.210,28 D	0,00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500030 SANDRA M V M A LIMA.

Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
 Acesse em: <http://ecf.ceice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6851e0cf-c04f-4212-8daf-52214543a3d9



## Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

A33B031013184850078  
03/01/2018 11:03:32

## Cliente

Agência 1672-1  
Conta 11959-8 PM BUENOS AIRES-PAR -  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

## S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	3.045,54			861,599205		
28/12/2017	APLICAÇÃO	29.210,28			8.246,364108	3,542201098	9.107,963313
29/12/2017	SALDO ATUAL	32.265,62			9.107,963313		9.107,963313

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.045,54
APLICAÇÕES (+)	29.210,28
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	9,80
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	9,80
SALDO ATUAL =	32.265,62

## Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

## Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB500030 SANDRA M V M A LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
Acesse em: <http://ecccice.pe.gov.br/epp/validadorDoc.seam> Código do documento: 6851e0cf-c04f-4212-8daf-52214543a3d9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**

Mês: Dezembro / 2017

Relatório de Conciliação Bancária

Página: 1

Conta: 133 11.972-5 PMBA -FNDE/PAR

Banco: 001 / Banco do Brasil S.A.

Entidade: 16.694,73 Banco: 16.694,73

(+) Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário

Data	Movimento	Entidade	Banco
	Saldo Parcial:	16.694,73	16.694,73

(-) Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário

Data	Movimento	Entidade	Banco
	Saldo Parcial:	16.694,73	16.694,73

(-) Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão

Data	Movimento	Entidade	Banco
	Saldo Parcial:	16.694,73	16.694,73

(+) Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão

Data	Movimento	Entidade	Banco
	Saldo Parcial:	16.694,73	16.694,73

**SALDO CONCILIADO DA CONTA >>**

**TESOURE 16.694,73 Banco: 16.694,73**





**Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal**

A33B031013184850077  
03/01/2018 11:02:31

**Cliente**

Agência 1672-1  
Conta 11972-5 PM BUENOS AIRES-PAR -  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

**S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	16.657,87			4.712,599894		
29/12/2017	SALDO ATUAL	16.694,73			4.712,599894		4.712,599894

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	16.657,87
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	36,86
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	36,86
SALDO ATUAL =	16.694,73

**Valor da Cota**

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

**Rentabilidade**

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB500030 SANDRA M V M A LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
Acesse em: <http://cece.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc>; scan Código do documento: 6851e0cf-c04f-4212-8daf-52214543a3d9



**PREFEITURA DE BUENOS AIRES – PE  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ: 10.165.165/0001-77**



Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
Acesse em: <http://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8236b135-da82-4a68-8238-775360472389

## **ITEM 27**

### **ANEXO II - RESOLUÇÃO TC Nº 25/2017**

#### **DECLARAÇÃO**

**Extratos e respectivas conciliações bancárias de todas as contas, evidenciando o movimento no final do último dia útil do exercício**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**

Mês: -Dezembro / 2017

Relatório de Conciliação Bancária

Página: 1

Conta: 134	12.166-5 FDM - BAIRRO SANTA ANA	Saldo do Mês	
Banco: 001	/ Banco do Brasil S.A.	Entidade:	2.444,52 Banco: 2.444,52
<b>(+) Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário</b>			
Data	Movimento	Entidade	Banco
		Saldo Parcial:	2.444,52

<b>(-) Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário</b>			
Data	Movimento	Entidade	Banco
		Saldo Parcial:	2.444,52

<b>(-) Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão</b>			
Data	Movimento	Entidade	Banco
		Saldo Parcial:	2.444,52

<b>(+) Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão</b>			
Data	Movimento	Entidade	Banco
		<b>SALDO CONCILIADO DA CONTA &gt;&gt;</b>	
		<b>TESOURE</b>	<b>2.444,52 Banco: 2.444,52</b>





## Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

A33B031013184850079  
03/01/2018 11:04:27

## Cliente

Agência 1672-1  
 Conta 12166-5 F D M PAV STA ANA  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

## S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	2.439,12			690,040792		
29/12/2017	SALDO ATUAL	2.444,52			690,040792		690,040792

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.439,12
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	5,40
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	5,40
SALDO ATUAL =	2.444,52

## Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

## Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB500030 SANDRA M V M A LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
Acesse em: <http://eic/cei/pe.gov.br/epp/validadoc>;seam Código do documento: 8236b135-da82-4a68-8238-775360d72389

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**

Mês: Dezembro / 2017

Relatório de Conciliação Bancária

Página: 1

Conta: 137	12.234-3 - PBMA/M. CULTURA- FEST. CANAVIAL	Saldo do Mês	
Banco: 001	/ Banco do Brasil S.A.	Entidade:	4.697,61 Banco: 4.697,61
<b>(+) Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário</b>			
Data	Movimento	Entidade	Banco
		Saldo Parcial:	4.697,61
			4.697,61

<b>(-) Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário</b>			
Data	Movimento	Entidade	Banco
		Saldo Parcial:	4.697,61
			4.697,61

<b>(-) Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão</b>			
Data	Movimento	Entidade	Banco
		Saldo Parcial:	4.697,61
			4.697,61

<b>(+) Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão</b>			
Data	Movimento	Entidade	Banco
<b>SALDO CONCILIADO DA CONTA &gt;&gt;</b>			
			<b>4.697,61 Banco: 4.697,61</b>





## Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

A33B031013184850081  
03/01/2018 11:05:23

## Cliente - Conta atual

Agência 1672-1  
Conta corrente 12234-3 CONVENIO802900-2014  
Período do extrato Mês atual

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/04/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			4.697,61 C
Juros							0,00
Data de Debito de Juros							31/01/2018
IOF							0,00
Data de Debito de IOF							01/02/2018

-----  
OBSERVAÇÕES :  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB500030 SANDRA M V M A LIMA.

Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
Acesse em: <http://cece.fce.pe.gov.br/cfp/validaDoc.seam> Código do documento: 8236b135-da82-4a68-8238-775360d72389

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**

Mês: Dezembro / 2017

Relatório de Conciliação Bancária

Página: 1

Conta: 138	12.215-7 PMBA - PROINFANCIA FNDE	Saldo do Mês	
Banco: 001	/ Banco do Brasil S.A.	Entidade:	Banco: 58.580,09
(+ ) Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento	Entidade	Banco
		Saldo Parcial:	58.580,09
			58.580,09

(-) Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário			
Data	Movimento	Entidade	Banco
		Saldo Parcial:	58.580,09
			58.580,09

(-) Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data	Movimento	Entidade	Banco
		Saldo Parcial:	58.580,09
			58.580,09

(+ ) Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão			
Data	Movimento	Entidade	Banco
<b>SALDO CONCILIADO DA CONTA &gt;&gt;</b>			
			<b>58.580,09</b>
			<b>TESOURE</b>
			<b>Banco: 58.580,09</b>





## Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

A33B031013184850082  
03/01/2018 11:05:52

## Cliente

Agência 1672-1  
Conta 12215-7 PM BUENOS AIRES-PAR -  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

## S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	58.450,75			16.536,030259		
29/12/2017	SALDO ATUAL	58.580,09			16.536,030259		16.536,030259

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	58.450,75
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	129,34
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	129,34
SALDO ATUAL =	58.580,09

## Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

## Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB500030 SANDRA M V M A LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





## Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

A33B031013184850083  
03/01/2018 11:06:25

## Cliente

Agência 1672-1  
Conta 12224-6 F D MUNICIPAL PAV BOA FE  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

## S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	73,14			20,691923		
29/12/2017	SALDO ATUAL	73,30			20,691923		20,691923

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	73,14
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,16
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,16
SALDO ATUAL =	73,30

## Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

## Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB500030 SANDRA M V M A LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**

Mês: Dezembro / 2017

Relatório de Conciliação Bancária

Página: 1

Conta: 141	12.388-9 FNDE- BRASIL CARINHOSO	Saldo do Mês	124.248,40	Banco:	124.248,40
Banco: 001	/ Banco do Brasil S.A.	Entidade:	124.248,40	Banco:	124.248,40
<b>(+) Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário</b>					
Data	Movimento	Entidade	Banco		
		Saldo Parcial:	124.248,40	Banco	124.248,40

<b>(-) Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário</b>					
Data	Movimento	Entidade	Banco		
		Saldo Parcial:	124.248,40	Banco	124.248,40

<b>(-) Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão</b>					
Data	Movimento	Entidade	Banco		
		Saldo Parcial:	124.248,40	Banco	124.248,40

<b>(+) Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão</b>					
Data	Movimento	Entidade	Banco		
				<b>TESOURE</b>	<b>124.248,40</b>
				<b>Banco:</b>	<b>124.248,40</b>

**SALDO CONCILIADO DA CONTA >>**





## Extrato conta corrente

A33B031013184850042  
03/01/2018 10:35:10

## Cliente - Conta atual

Agência 1672-1  
 Conta corrente 12388-9 PM BUENOS AIRES-BRASI  
 Período do extrato 12 / 2017

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/11/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/12/2017		1672	99015	470 Transferência enviada 05/12 1672 5337-6 P MUN BUENOS A	551.672.000.005.337	3.894,79 D	
05/12/2017		1672	99015	470 Transferência enviada 05/12 1672 20440-4 PREF MUN BUENO	551.672.000.020.440	393,54 D	
05/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	4.288,33 C	0,00 C
15/12/2017		1672	99015	470 Transferência enviada 15/12 1672 5337-6 P MUN BUENOS A	551.672.000.005.337	6.896,32 D	
15/12/2017		1672	99015	470 Transferência enviada 15/12 1672 20440-4 PREF MUN BUENO	551.672.000.020.440	599,68 D	
15/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	7.496,00 C	0,00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JB500030 SANDRA M V M A LIMA.

Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
Acesse em: <http://eic/ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8236b135-da82-4a68-8238-775360d72389



**Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal**

A33B031013184850084  
03/01/2018 11:06:56

**Cliente**

Agência 1672-1  
Conta 12388-9 PM BUENOS AIRES-BRASI  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

**S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	135.747,41			38.403,670607		
05/12/2017	RESGATE	4.288,33			1.212,724796	3,536111420	37.190,945811
	Aplicação 14/10/2014	4.288,33			1.212,724796		
15/12/2017	RESGATE	7.496,00			2.118,016477	3,539160380	35.072,929334
	Aplicação 14/10/2014	7.496,00			2.118,016477		
29/12/2017	SALDO ATUAL	124.248,40			35.072,929334		35.072,929334

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	135.747,41
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	11.784,33
RENDIMENTO BRUTO (+)	285,32
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	285,32
SALDO ATUAL =	124.248,40

**Valor da Cota**

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

**Rentabilidade**

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB500030 SANDRA M V M A LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
Acesse em: <http://cece.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8236b135-da82-4a68-8238-775360d72389

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**

Mês: Dezembro / 2017

Relatório de Conciliação Bancária

Página: 1

Conta: 142	11.890-7 - PLANO DE AÇÃO ARTIC. PRONACAMPO	Saldo do Mês	85.227,08	Banco	85.227,08
Banco: 001	/ Banco do Brasil S.A.	Entidade:	85.227,08	Banco	
(+) Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário					
Data	Movimento	Entidade		Banco	
		Saldo Parcial:	85.227,08		85.227,08

(-) Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário					
Data	Movimento	Entidade		Banco	
		Saldo Parcial:	85.227,08		85.227,08

(-) Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão					
Data	Movimento	Entidade		Banco	
		Saldo Parcial:	85.227,08		85.227,08

(+) Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão					
Data	Movimento	Entidade		Banco	
<b>SALDO CONCILIADO DA CONTA &gt;&gt;</b>			<b>85.227,08</b>	<b>Banco</b>	<b>85.227,08</b>



A33B031013184850087  
03/01/2018 11:08:13

## Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

## Cliente

Agência 1672-1  
Conta 11890-7 PM BUENOS AIRES-PAR -  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

## S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	85.038,91			24.057,963288		
29/12/2017	SALDO ATUAL	85.227,08			24.057,963288		24.057,963288

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	85.038,91
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	188,17
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	188,17
SALDO ATUAL =	85.227,08

## Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

## Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB500030 SANDRA.M V M A LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
Acesse em: <http://cece.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8236b135-da82-4a68-8238-775360d72389

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**

Mês: Dezembro / 2017

Relatório de Conciliação Bancária

Página: 1

Conta: 143	11.928-8 - PMBA PAR. CONST ESCOLAS	Saldo do Mês	2.331,14
Banco: 001	/ Banco do Brasil S.A.	Entidade:	Banco: 2.331,14
<b>(+) Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário</b>			
Data	Movimento	Entidade	Banco
		Saldo Parcial:	2.331,14

<b>(-) Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário</b>			
Data	Movimento	Entidade	Banco
		Saldo Parcial:	2.331,14

<b>(-) Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão</b>			
Data	Movimento	Entidade	Banco
		Saldo Parcial:	2.331,14

<b>(+) Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão</b>			
Data	Movimento	Entidade	Banco
		<b>TESOURE</b>	
		<b>2.331,14 Banco:</b>	

**SALDO CONCILIADO DA CONTA >>**

**2.331,14**





## Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

A33B031013184850088  
03/01/2018 11:08:42

## Cliente

Agência 1672-1  
Conta 11928-8 PM BUENOS AIRES-PAR -  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

## S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	2.326,00			658,037150		
29/12/2017	SALDO ATUAL	2.331,14			658,037150		658,037150

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.326,00
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	5,14
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	5,14
SALDO ATUAL =	2.331,14

## Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

## Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB500030 SANDRA M V M A LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
Acesse em: <http://eccc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8236b135-da82-4a68-8238-775360d72389

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**

Mês: Dezembro / 2017

Relatório de Conciliação Bancária

Conta: 144	12509-1 - PNAE B.B MERENDA	Saldo do Mês	177.020,24	177.020,24
Banco: 001	/ Banco do Brasil S.A.	Entidade:	177.020,24	Banco:
<b>(+) Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário</b>				
Data		Entidade	Banco	
		Saldo Parcial:	177.020,24	177.020,24

<b>(-) Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário</b>				
Data		Entidade	Banco	
		Saldo Parcial:	177.020,24	177.020,24

<b>(-) Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão</b>				
Data		Entidade	Banco	
		Saldo Parcial:	177.020,24	177.020,24

<b>(+) Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão</b>				
Data		Entidade	Banco	
<b>SALDO CONCILIADO DA CONTA &gt;&gt;</b>			<b>TESOURE</b>	<b>177.020,24 Banco:</b>







## Extrato conta corrente

A33B031013184850046  
03/01/2018 10:36:18

## Cliente - Conta atual

Agência 1672-1  
 Conta corrente 12509-1 PM BUENOS AIRES-ALIME  
 Período do extrato 12 / 2017

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/11/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/12/2017		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 2917 020844356000119 E. V. SILVA C	120.501	4.241,16 D	
05/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	4.241,16 C	0,00 C
06/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária 003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE	6.352.672.000.067	3.274,20 C	
06/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária 003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE	6.360.164.000.029	2.978,60 C	
06/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária 003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE	6.360.449.000.157	26.918,60 C	
06/12/2017		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	33.171,40 D	0,00 C
07/12/2017		0000	14056	632 Ordem Bancária 003782570001-81 FUNDO NACIONAL DE DESE	6.402.916.000.013	480,00 C	
07/12/2017		1672	99015	470 Transferência enviada 07/12 1138 31278-9 DISALPE DISTRI	551.138.000.031.278	6.160,27 D	
07/12/2017		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	5.680,27 C	0,00 C
31/12/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: JB500030 SANDRA M V M A LIMA.

Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
 Acesse em: <http://ecccice.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 8236b135-da82-4a68-8238-775360d72389

*Falta*



## Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

A33B031013184850089

03/01/2018 11:09:19

## Cliente

Agência 1672-1  
 Conta 12509-1 PM BUENOS AIRES-ALIME  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2017

## S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2017	SALDO ANTERIOR	153.391,19			43.395,189483		
05/12/2017	RESGATE	4.241,16			1.199,385284	3,536111420	42.195,804199
	Aplicação 10/07/2017	4.241,16			1.199,385284		
06/12/2017	APLICAÇÃO	33.171,40			9.379,560232	3,536562395	51.575,364431
07/12/2017	RESGATE	5.680,27			1.605,961084	3,536991062	49.969,403347
	Aplicação 10/07/2017	5.680,27			1.605,961084		
29/12/2017	SALDO ATUAL	177.020,24			49.969,403347		49.969,403347

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	153.391,19
APLICAÇÕES (+)	33.171,40
RESGATES (-)	9.921,43
RENDIMENTO BRUTO (+)	379,08
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	379,08
SALDO ATUAL =	177.020,24

## Valor da Cota

30/11/2017	3,534751031
29/12/2017	3,542572639

## Rentabilidade

No mês	0,2212
No ano	5,6771
Últimos 12 meses	5,6771

Transação efetuada com sucesso por: JB500030 SANDRA M V M A LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
 Acesse em: <http://ecccice.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 8236b135-da82-4a68-8238-775360d72389

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**

Mês: Dezembro / 2017

Relatório de Conciliação Bancária

Página: 1

Conta: 145 66470266 - PMBA / MINISTERIOS DAS CIDADES

Banco: 104 / Caixa Econômica Federal

		Saldo do Mês
		Entidade: 11.658,46 Banco: 11.658,46
<b>(+) Débitos no razão não correspondidos no extrato bancário</b>		
Data	Movimento	Entidade Banco
	Saldo Parcial:	11.658,46 11.658,46

**(-) Créditos no razão não correspondidos no extrato bancário**

		Entidade	Banco
Data	Movimento		
	Saldo Parcial:	11.658,46	11.658,46

**(-) Créditos no extrato bancário não correspondidos no razão**

		Entidade	Banco
Data	Movimento		
	Saldo Parcial:	11.658,46	11.658,46

**(+) Débitos no extrato bancário não correspondidos no razão**

		Entidade	Banco
Data	Movimento		
<b>SALDO CONCILIADO DA CONTA &gt;&gt;</b>		<b>TESOURE</b>	<b>11.658,46 Banco: 11.658,46</b>




**Extrato Fundo de Investimento**  
 Para simples verificação


Nome da Agência NAZARE DA MATA, PE	Código 0054	Operação 5413	Emissão 03/01/2018
---------------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	CNPJ do Fundo 10.740.552/0001-90	Início das Atividades do Fundo 15/10/2012
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,2993	No Ano(%) 6,7318	Nos Últimos 12 Meses(%) 6,7318	Cota em: 30/11/2017 1,472849	Cota em: 29/12/2017 1,477257
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome MUNICÍPIO DE BUENOS AI	CPF/CNPJ 10.165.165/0001-77	Conta Corrente 006.00647026-6	Mês/Ano 12/2017	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação			

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	11.623,68C	7.891,966552
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	34,78C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	11.658,46C	7.891,966552
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

**Dados de Tributação**

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	

Documento Assinado Digitalmente por: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA, JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
 Acesse em: <http://cece.fce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8236b135-da82-4a68-8238-775360d72389



**PREFEITURA DE BUENOS AIRES – PE  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ: 10.165.165/0001-77**

## **ITEM 31**

**ANEXO II - RESOLUÇÃO TC Nº 25/2017**

## **DECLARAÇÃO**

**Cópias das Atas de registro de preços vigentes no exercício e Atas de registro de preços de outros órgãos e entidades aderidas pela Prefeitura, das quais resultaram em despesas no exercício.**

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
Acesse em: <http://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: daf113c1-e418-4faa-b555-56e1d2e14829



PREFEITURA DE BUENOS AIRES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ: 10.166.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
Acesse em: <http://eic.ice.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: dat113e1-e418-4faa-b555-50e1d2e14829

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01 /2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

**Interessado: Prefeitura Municipal de Buenos Aires.**

Aos 13 dias do mês de Junho do ano dois mil e dezessete, na cidade de Buenos Aires, Pernambuco, na sala da CPL, sita à Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira n°09, bairro Centro, reuniram-se o Prefeito do Município de Buenos Aires, Sr. **José Fábio de Oliveira**, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Projetada quinze, n° 11, Loteamento Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade, inscrito no CPF sob o n° 896.498.424-20 e RG n°. 4.679.461 SSP/PE, e a Empresa. STUDIO NIGHT EIRELI – ME, com sede à Rua Izabel Raposo Machado, n° 14, Cruz de Rebouças, Loteamento Bonfim II, CEP: 53637-205, Cidade Igarassu, CNPJ 24.395.873/0001-09, neste ato representada pelo senhor Gerinaldo Faustino.Gomes, CPF 499.757.904-10, para proceder, nos termos do Edital do **Pregão n° 005/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**, referente aos Lotes discriminados no Anexo (mapa de lances) desta ata, com seus respectivos preços unitários, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal n° 008 de 28 de março de 2017 e respectivas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa(s) para execução dos serviços de locação, montagem e desmontagem de: **PALCO TIPO I (LOTE I); PALCO TIPO II (LOTE II); SOM TIPO I (LOTE III); SOM TIPO II (LOTE IV); ILUMINAÇÃO TIPO I (LOTE V); ILUMINAÇÃO TIPO II (LOTE VI); BANHEIRO QUÍMICO (LOTE VII); BANHEIRO QUÍMICO - PNE (LOTE VIII); TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE (LOTE IX); TRIO ELÉTRICO PEQUENO PORTE (LOTE X); CAMARIM (LOTE XI), FOGOS-SHOW PIROTÉCNICO (LOTE XII); PAVILHÃO (LOTE XIII); PÓRTICO (LOTE XIV) e GERADORES (LOTE XV)** para a realização de eventos no Município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da contratada, conforme especificações contidas no **Anexo V** do Edital e a proposta de preços apresentada, a qual, independentemente de transcrição, faz parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

### DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Constituem obrigações do Município de Buenos Aires:

a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos serviços mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a.1) a nota de empenho repassada ao fornecedor equivalerá a uma ordem de prestação de serviços;



PREFEITURA DE BUENOS AIRES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ: 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
Acesse em: <http://ececice.pe.gov.br/epyp/validaDoc.seam> Código do documento: daf113c1-e418-4f8a-b555-56e1d2e14829

b) permitir ao pessoal da Contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no prestação de serviços dos serviços;

d) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

e) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga o Município de Buenos Aires a firmar contratação com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação de serviços do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de prestação de serviços ao detentor do registro, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Constituem obrigações do fornecedor:

a) assinar esta Ata/Contrato e retirar a respectiva nota de empenho ou ordem de prestação de serviços, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

b) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Ata/Contrato, nos termos do art. 71, da Lei 8.666/93.

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata/Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

d) Manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer, obrigando-se até a entrega final, como fiel depositária dos mesmos.

e) É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto da presente Ata/Contrato, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa especializada, mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da Contratada sobre tal objeto.

f) manter, durante toda a execução do presente Ata/Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da licitação.

g) A Contratada obriga-se a manter, no mínimo, 01 (um) engenheiro diretamente vinculado ao objeto desta Ata/Contrato referente aos LOTES I, II, III, IV, V, VI, IX, X, XI, XIII, XIV e XV.

h) Na execução dos serviços objeto do presente acordo, deverão ser observadas as normas técnicas exigidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo Contratante,



PREFEITURA DE BUENOS AIRES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ: 10.166.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
Acesse em: <http://eccc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: da1113c1-e418-4faa-b555-56e1d2e14829

bem como as instruções, recomendações e determinações da Fiscalização da Secretaria de Infraestrutura.

i) Obriga-se a **Contratada** a providenciar, por sua conta e responsabilidade, em até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura deste instrumento contratual, sob pena de suspensão deste acordo até a regularização do problema, a Anotação da responsabilidade técnica – ART/CREA referente aos **LOTES I, II, III, IV, V, VI, IX, X, XI, XIII, XIV e XV.**

j) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

#### DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA QUARTA** – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

#### DOS PREÇOS REGISTRADOS

**CLÁUSULA QUINTA** – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras são os constantes do Anexo I desta Ata.

**Parágrafo primeiro** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

**Parágrafo segundo** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município de Buenos Aires deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

**Parágrafo terceiro** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Buenos Aires poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de prestação de serviços.

**Parágrafo quarto** - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

#### DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA SEXTA** – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:





PREFEITURA DE BUENOS AIRES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ: 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
Acesse em: <http://eccc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: da1113c1-e418-41aa-b555-56e1d2e14829

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho ou ordem de prestação de serviços decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo primeiro** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**Parágrafo segundo** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, considerando-se cancelado o preço registrado.

**Parágrafo terceiro** - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Buenos Aires, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**Parágrafo quarto** - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

**Parágrafo quinto** - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Buenos Aires poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição infringida.

## DO RECEBIMENTO

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, por servidor indicado pela Secretaria solicitante, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

§ 2º - Caso os serviços apresentem falhas ou vícios de execução, dar-se-á de imediato, por escrito, ciência à Contratada, para que esta proceda, incontinentemente, as correções apontadas



PREFEITURA DE BUENOS AIRES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ: 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
Acesse em: <http://eccc.ice.pe.gov.br/epp/validadoc>;seam Código do documento: dat113c1-e418-4faa-b555-56e1d2e14829

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade da execução dos serviços entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

**Parágrafo primeiro** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

## DO PRAZO

**CLÁUSULA OITAVA** - A presente Ata tem vigência de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura.

**Parágrafo único** - O prazo para montagem/instalação e desmontagem será da seguinte forma:

- As estruturas metálicas deverão estar totalmente montadas com no mínimo 03 (três) dias de antecedência de cada evento e a desmontagem deverá iniciar após o encerramento do evento, tendo como prazo máximo para sua finalização até 04 (quatro) dias após a conclusão das festividades;
- Os equipamentos de iluminação, sonorização e grupos geradores deverão estar totalmente instalados e funcionando com no mínimo 01 (um) dia de antecedência de cada evento e a desmontagem deverá iniciar após o encerramento do evento, tendo como prazo máximo para sua finalização até 03 (três) dias após a conclusão das festividades;
- Os sanitários químicos deverão estar totalmente instalados com no mínimo 01 (um) dia de antecedência de cada evento; e a retirada deverá iniciar após o encerramento do evento, tendo como prazo máximo para sua finalização até 02 (dois) dias após a conclusão das festividades;
- O mini trio elétrico e o trio elétrico deverá encontrar-se no local de realização do evento com no mínimo 03 (três) horas de antecedência e a retirada do mesmo deverá ocorrer após a finalização do evento, tendo como prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas.

## DO VALOR E DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA NONA** - Como contraprestação à execução dos serviços, objeto desta Ata, a Contratante pagará à Contratada o valor global estimado de **R\$ 836.580,00 (por extenso)**, referente à execução dos serviços, sendo a mesma vencedora dos LOTES I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XV do Processo de Licitação, da seguinte forma:

Lote	Descrição	Quant. estimada de Diárias (12 meses)	Valor por diária	Valor Total
I	PALCO TIPO I / locação de palco com base em estrutura tubular metálica, medindo de 12,00m de frente por 8,00m de profundidade, com 2,00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de	27 /	5.700,00	153.900,00 /



PREFEITURA DE BUENOS AIRES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ: 10.165.165/0001-77

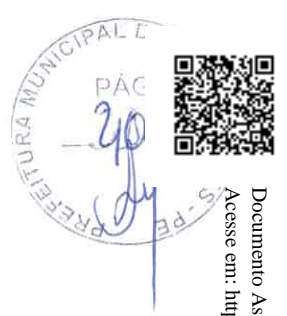


Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
Acesse em: <http://eccc.ice.pe.gov.br/epp/validador.seam> Código do documento: dat113e1-e418-4faa-b555-56e1d2e14829

<p>5,00m de altura do piso do palco, nivelada e acarpetada na cor preta. Piso em placas pré fabricadas de 2,20m x 2,20 com perfil U de 4" por 1/8 revestido de madeirite plastificado de 14,00mm. Cobertura em lona anti-chamas com blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta antichamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré-fabricados medindo de 3,00x2,20m, 02 PA's com dimensões de 2,00x2,00x7,00 de altura em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som House-mix medindo 4,00mx4,00 com um nível de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14,00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lona anti chamas na cor branca com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente guarda-corpo com 1,10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser alternadas com hastes de 5/8"x2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção metálica de 25mm<sup>2</sup>, templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.</p>			
<p>II PALCO TIPO II - locação de palco com base em estrutura tubular metálica, medindo de 6,00m de frente por 6,00m de profundidade, com 1,00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 5,00m de altura do piso do palco, nivelada e acarpetada na cor preta. Piso em placas pré fabricadas de 2,20m x 2,20 com perfil U de 4" por 1/8 revestido de madeirite plastificado de 14,00mm. Cobertura em lona anti-chamas com blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta antichamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré-fabricados medindo de 3,00x2,20m, 02 PA's com dimensões de 2,00x2,00x6,00 de altura</p>	<p>10</p>	<p>2.980,00</p>	<p>29.800,00</p>



PREFEITURA DE BUENOS AIRES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ: 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
Acesse em: <http://eccc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dat113c1-e418-4faa-b555-56e1d2e14829

	em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som House-mix medindo 4,00mx4,00 com um nível de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14,00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lona anti chamas na cor branca com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente guarda-corpo com 1,10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser alternadas com hastes de 5/8"x2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção metálica de 25mm <sup>2</sup> , templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.			
III ✓	SOM TIPO ✓ - PA, 01 console digital 48 canais, 16 auxiliares 04 bandas de equalização paramétricas 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, com resolução mínima de 48 khz; 01 multicabo 48 vias para atender aos canais da mesa e mais 08 vias para canais para auxiliares com spitter, de 60mts ou mais; 01 processador de sistema digital, estéreo com duas entradas e 08 saídas com multicabos exclusivo que atenda toda necessidade do equipamento; 02 equalizadores 31 bandas; 24 caixas de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 watts RMS; 16 caixas acústica tipo lineArray industrializadas com sistema Fly de 02 ou 03 vias, ou equivalente que reproduza no mínimo 110 dba a 25mts do palco. Amplificação compatível com o sistema cabeção de AC com 50mt no mínimo 01 aparelho de CD, que reproduza MP3 e um aparelho de MD; 01 intercomunicador entre as mesas de PA e de monitor; fios e cabos para a ligação de sistema MONITOR 01 console digital 48 canais com pré amplificadores com recall para todos os canais de equalização, 31 bandas operacionais com resolução mínima de 48 KHZ; 01 processador de sistema digital estéreo com 02 entradas e 08 saídas para o sidefill; 02 sidefills com 02 sub woofer com 02 falantes de 18" e 02	27 ✓	6.900,00 ✓	186.300,00 ✓



PREFEITURA DE BUENOS AIRES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ: 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
Acesse em: <http://eccc.ce.gov.br/epp/validadoc>; seam Código do documento: dat113c1-e418-4faa-b555-56e1d2e14829

	caixas de 03 vias (graves médios e graves e médias altas); 12 caixas de monitor (02 falantes de 12" ou 15" + drive de 2") ou similar 02 caixas de sub 1x18"; 02 caixas com três vias (02 falantes de 15" 02 falantes de 6" e um drive de 02"); 90 cabos de microfones; 50 pedestais; 10 garras; 08 sub multicabos de 12 vias; 40 microfones dinâmicos; 10 microfones condensadores 03 microfones sem fio UHF; 12 Direct box ativas e passivas fios e cabeamento para ligação do sistema distribuição de energia com aterramento.			
IV	SOM TIPO II - PA, 01 console digital 48 canais, 12 auxiliares, matrix 08 DCAs; 04 bandas de equalização paramétricas 02 processadores dinâmicos por canal, e 08 multifeitos, 20 equalizadores gráficos de 31 bandas, com resolução mínima de 48 khz; 01 multicabo 48 vias para atender aos canais da mesa e mais 12 canais para auxiliares com splitter de 60mts ou mais; 01 analisador de espectro ou computador com programa de análise; 01 pré-amplificador valvulado com compressor e equalização; 01 processador de sistema digital, estéreo com duas entradas e 08 saídas; 02 equalizadores 31 bandas para o sistema PA, 24 caixas de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 watts RMS; 24 caixas acústica tipo lineArray industrializadas com sistema Fly que reproduza no mínimo 110 dba a 35mts do palco com cobertura horizontal de no mínimo 90 graus. Amplificação compatível com o sistema cabeção de AC com 50mt no mínimo 01 aparelho de MD, 01 aparelho de dvd player; 01 intercomunicador entre as mesas de PA e de monitor com luz de chamada com head set; fios e cabos para a ligação de sistema; 01 notebook para gravação no equipamento similar MONITOR 01 console digital 48 canais com pré amplificadores com recall para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores dinâmicos por canal, 08 de equalização, 31 bandas operacionais com resolução mínima de 48 KHZ; 01	10	2.900,00	29.000,00



PREFEITURA DE BUENOS AIRES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ: 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
Acesse em: <http://eccc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dat113c1-e418-4faa-b555-56e1d2e14829

	<p>processador de sistema digital estéreo com 02 entradas e 08 saídas para o sidefill; 02 sidefills com 02 sub woofer com 02 falantes de 18" e 02 caixas de 03 vias (graves médios e graves e médias altas); 24 caixas de monitor (02 falantes de 12" ou 15" + drive de 2") ou similar 04 caixas de sub 1x18"; 04 caixas com três vias (02 falantes de 15" 02 falantes de 6" e um drive de 02"); para monitoração da bateria; 03 sistemas de monitores in ear sem fio incluindo fones auriculares; 100 cabos de microfones; 70 pedestais; 16 garras; 08 sub multicabos de 12 vias; microfones dinâmicos; 20 microfones condensadores 02 microfones sem fio UHF; com frequência fixa; 02 microfones UHF com frequência variáveis; 12 Direct box ativas e passivas fios e cabeamento para ligação do sistema distribuição de energia com aterramento; 02 amplificadores para guitarra tipo cabeçote, Valvulado com reverb e 100 watts; 02 amplificadores para contra baixo com compressor e 200 watts; 02 caixas industrializadas para contra baixos com 08 falante de 15" e 04 falantes de 10"; 18 praticáveis pantográficos articulados em alumínio medindo 2mx1m com rodas e travamentos para acoplagem da peças; 02 aparelhos de palco sendo 01 para baixo e 01 para guitarra; 01 mesa analógica reserva.</p>			
V /	<p>ILUMINAÇÃO TIPO I - 01 console de luz com 60 canais de feder e canais DMX compatível com os equipamentos a seguir; 60 lâmpadas par 64 foco 1 e filtros variados. 30 lâmpadas par 64 foco 5 e filtros variados. 06 Racks dimmerbox, cada qual com 12 de 4Kw, com filtros. 16 elipsoidais de 26°, de 750 watts com zoom iris e faca. 48 refletores com lâmpadas ACL ou loco light par 64. 04 Refletores striplight LED RGB (tipo ribalta) com controle DMX e leds de 180° 12 refletores PARES LED RGB com controle DMX e leds de 30°. 18 Moving Head, tipo spot de 400 watts ou 575 watts. 16 Moving Head, tipo wash, de 575 watts. 02 máquinas de fumaça controladas via DMX com ventiladores. 20 minem brut de 06</p>	27 /	2.980,00 /	80.460,00 /



PREFEITURA DE BUENOS AIRES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ: 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
Acesse em: <http://ececice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dat113c1-e418-4faa-b555-56e1d2e14829

	<p>lâmpadas DWE. 02 Canhões seguidores 1200 watts. 01 splitter (ou buffer) com circuito micro processado de gerenciamento de sinal, com pelo menos 04 entradas e 16 saídas DMX 512 totalmente isoladas. 80 placa de Led distancia menor ou igual a 37,5mm entre pontos e tamanho de 64 x 64cm assim como seus respectivos controladores. 06 atomic 3000. 01 cortina de Led conforme dimensões do palco. Estruturas de Box truss, treliças Q 30 bases quadradas, talhas de 500 e 1000 quilos compativos com as necessidades do sistema são necessários baldes de lona para abrigar as correntes das talhas. Intercom com 04 pontos (palco mesa canhão) cintas e cabos de segurança fiação e cabeamento para a ligação do sistema, distribuidor de energia com aterramento, cabo de AC com mais de 50mts.</p>			
VI	<p>ILUMINAÇÃO TIPO II - 01 console de luz com 60 canais de feder e canais DMX compatível com os equipamentos a seguir: 72 refletores com lâmpadas par 64 foco 1,2 e 5 e filtros variados. 02 Racks dimmerbox, cada qual com 12 canais de 4Kw, com filtros. 06 elipsoidais de 26°, de 750 watts com zoom Iris. 12 refletores com lâmpadas ACL ou loco light par 56. 08 Moving Head, tipo spot cabeça móvel de 400 watts ou 575 watts. 01 máquina de fumaça controlada via DMX com ventiladores. 02 minem brut de 06 lâmpadas DWE. 01 Canhão seguidor 1200 watts. 03 estruturas de Box truss, medindo 8.00m cada em treliças Q 30, talhas de 500 e 1000 quilos, com 10 metros de elevação, cintas e cabos de segurança e elevação, fiação e cabeamento para a ligação do sistema, distribuidor de energia com aterramento, cabo de AC com mais de 50mts.</p>	10 ✓	2.000,00 ✓	20.000,00 ✓
VII	<p>BANHEIRO QUÍMICO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões</p>	368 ✓	190,00 ✓	69.920,00 ✓



PREFEITURA DE BUENOS AIRES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ: 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
Acesse em: <http://eccc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dat113c1-e418-4faa-b555-56e1d2e14829

	mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.			
VIII	BANHEIRO QUÍMICO PNE (Portadores de Necessidades Especiais) - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • Cabina Sanitária Química PNE, individual e portátil, modelo para Portadores de Necessidades Especiais (PNE); • Confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e lavável; • Com caixa para dejetos; • Assento sanitário com tampa; • Teto translúcido, para aproveitamento da iluminação externa; • Piso antiderrapante acessível com rampa de acesso para cadeirantes; • Com barras de segurança lateral; • Entradas de ventilação; • Trinco resistente à violação e com indicação "livre / ocupado" externo; • Com porta papel higiênico; • Higienizador com gel, para lavagem a seco e assepsia das mãos; • Com identificação externa, através de adesivos (ou outro meio a escolha da Contratada) como PNE; • Dimensão aproximada: 2,20 m de altura, 1,50 m de largura, 1,50m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 180°. Equipamentos e dimensões da cabine deverão estar em conformidade com a norma NBR 9050.	64	200,00	12.800,00
IX	TRIO ELÉTRICO GRANDE PORTE - Tipo carreta - veículo em ótimo estado de conservação, com motorista, alimentação para motorista, combustível e um técnico de som a disposição da contratada, de acordo com as seguintes especificações: potência de 160.000 watts, com mesa de som de 48 canais, 02(dois) processadores de sistema digital com 02 (duas) entradas e 08 (oito) saídas, 08 (oito) compressores, 06 (seis) equalizadores, 31 (trinta e uma) bandas estério, 08 (oito) guites, 112 (cento e doze) alto falantes sub grave 15 ou 18 polegadas, 112 (cento e doze) alto falantes médio grave de 10 ou 12 polegadas, 48 (quarenta e oito) dives de 2 (duas) polegadas, 14 (quatorze) amplificadores	05	8.000,00	40.000,00





PREFEITURA DE BUENOS AIRES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ: 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
Acesse em: <http://eccc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dat113c1-e418-4faa-b555-56e1d2e14829

	sub grave, 14 (quatorze) amplificadores médio grave, 06 (seis) amplificadores médio alta, 06 (seis) caixas de retorno com 01 (um) alto falante de 15 (quinze) polegadas ou 02 (dois) de 12 (doze) polegadas, 01 (um) aparelho de CD, 01 (um) tubo de guitarra tipo combo, 01 (um) de baixo tipo combo, 01 (uma) via para teclado, 50 (cinquenta) cabos de microfones, 30 microfones de voz, 01 (um) kit de bateria, 01 (uma) bateria, 02 (dois) banheiros completos, 01 (um) gerador de 180 Kva.			
X	TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE (MINE TRIO) - Potencia de 100.000 watts, com mesa de som de 24 canais 02(dois) compressores, 03(três) equalizadores, 31(trinta e uma) bandas estéreo, 04(quatro) guetes, 01(um) efeito, 01(um) crossouper com 02(duas) entradas e 08(oito) saídas 24(vinte e quatro) alto falantes sub grave, 16(dezessais) alto falantes médio grave, 12(doze) drive titânio de 2(duas) polegadas, 03(três) amplificadores sub grave, 03(três) amplificadores médio grave, 03(três) amplificadores médio alta, 02(duas) caixas de retorno, 04(quatro) caixas de monitores, 01(um) tubo de guitarra tipo combo 01(um) tubo de baixo tipo combo 01(uma) via para teclado, 20(vinte microfones dinâmico, 04(quatro) microfone sem fio, 01(um) kit de bateria, 01(uma) bateria acústica ou eletrônica, 30(trinta) cabos de microfone e 01(um) gerador de 30kva	02	4.300,00	8.600,00
XI	CAMARIM (TS) - Locação de Camarim 5m x 5m (30m2): Climatizado com ar-condicionado, Montagem, manutenção e desmontagem com piso de madeira revestido com carpete paredes com chapas de TS, sustentadas com perfis de alumínio, coberto com tenda.	64	1.500,00	96.000,00
XII	FOGOS DE ARTIFÍCIOS (Salvas de tiros e Show Pirotécnicos) - Show Pirotécnico com salvas de tiros para abrilhantar as datas comemorativas do calendário festivo do nosso município. (Duração aproximada de 2,5 a 4 minutos)	10	1.900,00	19.000,00
XIII	PAVILHÃO - Pavilhão de estrutura	04	6.950,00	27.800,00



PREFEITURA DE BUENOS AIRES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ: 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
Acesse em: <http://ececice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dat113c1-e418-4faa-b555-56e1d2e14829

	metálica galvanizada, em duas águas, medindo 10,00m de vão livre por 30,00m de comprimento. Com pé direito de 5,00m nas laterais e 9,50m na cumeeira; cobertura total e banheira numa das laterais da estrutura com lona de poliéster e PVC na cor branca; estacamento em vários pontos da estrutura composto por cabos de aço 3/8" e piquetes metálicos cravados no solo, aterramento conforme as normas técnicas da ABNT.			
XV ✓	GERADOR TIPO I ✓ Grupo gerador em container acústico silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180 KVA, tensão 380/220 volts, ciclagem em 60Hz 1.800 RPM. Equipamento com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas sem regulador de velocidade eletrônico.	36 ✓	1.750,00 ✓	63.000,00 ✓
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$: 836.580,00 ✓</b>

**Parágrafo primeiro** - O Contratante efetuará o pagamento das faturas referentes à prestação dos serviços objeto desta Ata em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada das mesmas no protocolo da Secretaria de Finanças, sita à Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE.

**Parágrafo segundo** - O pagamento dos serviços executados será efetuado pelo Município de Buenos Aires à Contratada após a apresentação do original e entrega de cópia autenticada da Anotação da responsabilidade técnica – ART/CREA referente aos LOTES I, II, III, IV, V, VI, IX, X, XI, XIII, XIV e XV.

**Parágrafo terceiro** - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

**Parágrafo quarto** - O pagamento dos valores acima referidos também ficam condicionados à comprovação do recolhimento dos encargos previdenciários pela Contratada.

**Parágrafo quinto** - Se porventura da presente Ata vier a ser firmado o Contrato, poderá sofrer reajuste no valor, após o período de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, conforme previsto no art. 55, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O



PREFEITURA DE BUENOS AIRES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ: 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
Acesse em: <http://eccc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dat113c1-e418-4faa-b555-56e1d2e14829

reajuste do preço dos serviços será calculado pela variação do IPCA do IBGE ou outro índice que o substituir, entre a data de apresentação da proposta e o mês de reajuste.

## DAS SANÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no prestação de serviços, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- b) Pela recusa em efetuar o prestação de serviços, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nesta Ata de Registro de Preços e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

**Parágrafo primeiro** - As multas estabelecidas anteriormente podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**Parágrafo segundo** - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

**Parágrafo terceiro** - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas anteriormente.

**Parágrafo quarto** - Ficarà sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas no Edital, nesta Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA DE BUENOS AIRES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ: 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
Acesse em: <http://eccc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: dat113c1-e418-4faa-b555-56e1d2e14829

- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

### DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao Município de Buenos Aires o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado no prestação de serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Buenos Aires;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do Município de Buenos Aires.

**Parágrafo único** - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Ao Município de Buenos Aires é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - As despesas com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
339202472.229 - APOIO ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS  
339030.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
339039.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DE BUENOS AIRES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ: 10.165.165/0001-77



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
Acesse em: <http://eic.ice.pe.gov.br/epv/validadoc.seam> Código do documento: dat113e1-e418-4faa-b555-56e1d2e14829

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

#### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Buenos Aires-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Buenos Aires-PE, 13 de junho de 2017.

**MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES - PE**  
José Fabio de Oliveira - Prefeito  
Contratante

**STUDIO NIGHT EIRELI - ME**  
Contratada

**GERENALDO FAUSTINO GOMES**  
RG: 30217-43  
CPF: 499.757.904-10  
Diretor  
STUDIO NIGHT EIRELI - ME  
24.395.873/0001-09

Almir Thiago S.L. de Melo  
Testemunha 1  
CPF n.º 332.694.854-31

Carla Dirlan dos Santos Silva  
Testemunha 2  
CPF n.º 703.539.514-80



**PREFEITURA DE BUENOS AIRES – PE  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ: 10.165.165/0001-77**



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 173ba7cd-6c6d-4eeb-a467-dde8804c976a

## **ITEM 31**

### **ANEXO II - RESOLUÇÃO TC Nº 25/2017**

#### **DECLARAÇÃO**

**Cópias das Atas de registro de preços vigentes no exercício e Atas de registro de preços de outros órgãos e entidades aderidas pela Prefeitura, das quais resultaram em despesas no exercício.**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENOS AIRES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ: 10.793.670/0001-66



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
Acesse em: <http://eccc.ice.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 173ba7cd-6c8d-4e6b-a467-dde8804c97fa

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS


Processo nº 007/2017  
Pregão nº 003/2017 – REGISTRO DE PREÇOS  
ARP nº 003/2017

**INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENOS AIRES**  
CNPJ sob o nº 10.793.670/0001-66  
Sede na Avenida Major Severino Mendes, nº 05 – Centro, Buenos Aires/PE.

Aos 19 dias do mês de junho do ano dois mil e dezessete, na cidade de Buenos Aires, Pernambuco, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sita à Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Centro, reuniram-se como **CONTRATANTE**, a gestora do **Fundo Municipal de Saúde**, a Sra. **Maria Yranusa Cavalcante**, brasileira, estado civil: Casada, portadora do RG nº 4.283.147 SDS/PE SSP/PE e do CPF nº 024.066.474-47, residente e domiciliada na Rua Dr. Cláudio José Gueiros Leite, nº 10003 CS-33, Maria Farinha, Paulista /PE, e como **CONTRATADA** a Empresa **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.114.641/0001-44, com sede à Rua Av. Doutor Joaquim Nabuco nº 1277, sala 01 CEP 53020-310, Bairro, Varadouro, na cidade de Olinda, neste ato, legalmente representada pelo Sr. César Augusto Diles dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade 7660029 SDS/PE e do CPF nº 091.479.574-09, residente e domiciliado na Rua José Ramalho, nº90, Guadalupe, Olinda - PE, CEP 53.240-490, para proceder, nos termos do Edital do **Pregão nº 03/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**, referente aos itens discriminados nesta Ata, com seus respectivos preços unitários, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratar empresa para fornecimento parcelado de equipamentos de informática e impressoras para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado e quantificado no **Anexo V** do Edital e a proposta de preços apresentada, a qual, independentemente de transcrição, faz parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

  
Maria do Carmo Batista  
OAB/PE 14306

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP: 53020-310 – Rua Jurídica  
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: [prefeituramunicipalbuenaesaires@gmail.com](mailto:prefeituramunicipalbuenaesaires@gmail.com)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENOS AIRES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ: 10.793.670/0001-66



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
Acesse em: <http://eccc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 173ba1cd-6c8d-4eeb-a4d7-d4dc8804c976a

## DA ESTIMATIVA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A estimativa desta Ata constitui-se uma mera previsão dimensionada, não estando o Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires obrigado a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à detentora da Ata o direito de pleitear qualquer tipo de reparação.

## DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Constituem obrigações da Prefeitura de Buenos Aires:


- notificar a Contratada registrando quanto à requisição do fornecimento, mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- a nota de empenho repassada a Contratada equivalerá a uma ordem do fornecimento;
- notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento;
- efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga o Município de Buenos Aires a firmar contratação com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA** – Constituem obrigações do fornecedor:

- assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;
- fornecer os equipamentos ao Município de Buenos Aires, conforme especificação e preços registrados;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000  
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: [prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com](mailto:prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com)

  
Maria do Carmo Batista  
OAB/PE 14306  
Assessoria Jurídica





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENOS AIRES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ: 10.793.670/0001-66

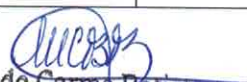


Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE JIVHIRA  
Acesse em: <http://ececice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam>  
Codigo do Documento: 173ba1cd-6c6d-4eeb-a467-ddc8804c976a

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PRAZO

**CLÁUSULA QUINTA** – Como contraprestação ao fornecimento, objeto deste acordo, a **Contratante** pagará à **Contratada** o **valor global estimado de R\$ 260.660,00** (Duzentos e sessenta mil e seiscentos e sessenta reais), referente ao fornecimento do objeto, sendo a mesma vencedora dos **ITENS: 1, 2, 3, 4, 5 e 6** do Processo de Licitação, da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Notebook Processador Intel®Core i3,Capacidade de Armazenamento (HD) 500GB,Sistema Operacional Windows,Placa de Video Compartilhada (On-board),Câmera,Leitor de cartões,Teclas de acesso rápido Touchpad,Velocidade do Processador 2,0GHz, 2 cores,Memória Cache 3M,Tela LED 14",Placa de Rede 10/100/1000,Webcam Teclado ABNT2 Português,Drives CD-RW,Drives DVD-RW,Tipo de Cartão de Memória SD Card Tipo de Cartão de Memória SDXC,Conexões Wi-Fi 802.11 b/g/n,Softwares Inclusos Windows® Conexões e entradas Wi-Fi e tecnologia Bluetooth, saídas HDMI /VGA, leitor de cartões (SD Card/SDXC), entrada para fone de ouvido e 3 portas USB, sendo duas 2.0 e uma 3.0, para transferências de arquivos mais rápidas.	27	Und	HP	R\$ 2.440,00	R\$ 65.880,00
1.1	Notebook Processador Intel®Core i3,Capacidade de Armazenamento (HD) 500GB,Sistema Operacional Windows,Placa de Video Compartilhada (On-board),Câmera,Leitor de cartões,Teclas de acesso rápido Touchpad,Velocidade do Processador 2,0GHz, 2 cores,Memória Cache 3M,Tela LED 14",Placa de Rede 10/100/1000,Webcam Teclado ABNT2 Português,Drives CD-RW,Drives DVD-RW,Tipo de Cartão de Memória SD Card Tipo de Cartão de Memória SDXC,Conexões Wi-Fi 802.11 b/g/n,Softwares Inclusos Windows® Conexões e entradas Wi-Fi e tecnologia Bluetooth, saídas HDMI /VGA, leitor de cartões (SD Card/SDXC), entrada para fone de ouvido e 3 portas USB, sendo duas 2.0 e uma 3.0, para transferências de arquivos mais rápidas.	8	Und	HP	R\$ 2.440,00	R\$ 19.520,00

  
Maria do Carmo Batista  
OAB/PE 14306  
Assessoria Jurídica



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENOS AIRES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ: 10.793.670/0001-66



Documento Assinado  
Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
Assesse em: http://eccc.cce.br/ep/validaDoc:scan Código do documento: 173ba1cd-6c6d-4eeb-a467-d4dc88041276a

2	Computador ATXProcessador: Intel® Core™ i3-4340(4M Cache, 3.60 GHz) CHIP SET: Intel® B85MEMÓRIA: 4GB DDR3Memória máxima: Suporta até 32GB RAMDisco Rígido: 500GBMídia removível: DVD-RWSlots de expansão: 01 x Slot PCI Express 2.0 16x01 x Slot PCI Express 2.0 4x 01 x Slot PCI Express 2.0 1x01 x Slot PCISlots de memória: 04 x Slots DIMMDual Channel DDR3 – 1333MHz (PC3-10600) / 1600MHz (PC3-12800)Expansível até 32GBPlaca gráfica: Intel® HD Graphics integrado no ProcessadorÁudio: Audio HD - Realtek® ALC887 codec ChipsetComunicações: Realtek RTL8111EP Gbe LAN (10/100/1000 Mbts)Portas traseiras: 1 x Porta PS/2 Teclado/Mouse 1 x Porta D-Sub1 x Porta DVI-D1 x Porta HDMI1 x Porta DisplayPort 4 x Portas USB 3.0 2 x Portas USB 2.0 1 x Porta RJ-45 port 3 x Conectores audio (Line In, Line Out, Mic In)Portas frontais: 01 x conector de áudio 02 x conector USB 2.0 2 x conector USB 3.0 Teclado e Touchpad: Teclado padrão ABNT PS/2 ou USB Mouse: Mouse óptico com 2 botões e botão de rolagem.Sistema operacional: Windows Pro Alimentação: 300W 80Plus Garantia: 12 Meses	15	Und	N3	R\$ 3.020,00	45.000,00
3	Monitor painel LED Tamanho do painel 18,5" Widescreen Tamanho da imagem visível (diagonal) 47,0 cm Pixel pitch 0,3 mm Contraste estático 1.000:1 Frequência do painel 60 Hz , Tratamento da tela Anti-reflexivo Ângulo de visão horizontal 90° Contraste(Dinâmico) 20.000.000:1 Ângulo de visão vertical 50° Brilho 200 cd/m2 Resolução máxima 1366 x 768 @ 60 Hz (HD) Tempo de resposta 5 ms Resolução recomendada 1366 x 768 @ 60 Hz (HD) Suporte de cores Maior que 16 Milhões Conexões VGA 1 Dimensões e Fixação Preparado para fixação em parede/painel (padrão de furação VESA Mount) Não mm Peso líquido 1,97 Kg Peso Bruto com embalagem 2,57 Kg Dimensões c/ base (L x A x P) 437 x 337 x 156 mm Dimensões s/ base (L x A x P) 437 x 273 x 48 mm Embalagem (L x A x P) 488 x 102 x 348 mm Consumo (máximo) 0,5W Fonte Interna - 100~240V - 50/60 Hz Controles manuais Power Controles manuais Power Compatibilidade Windows, MAC, Linux Garantia 1 ano	15	und	AOC	R\$ 550,00	8.250,00
4	Maquina de xerox Especiicações: Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfica Display LCD Touchscreen Colorido de 3,7", Tamanho do Papel (máximo) Até 21,6 x 35,6 cm	6	und	BROTHER	R\$ 4.100,00	R\$ 24.600,00

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE – CEP 55845-000  
Fone: (81) 3647-1142 – 3647-1144 – E-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com

Maria do Carmo Batista  
OAB/PE 14306  
Assessoria Jurídica



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENOS AIRES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ: 10.793.670/0001-66



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
Assessoria Jurídica  
<http://ececice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 173bafcd-6c6d-4eeb-a467-dde8804e976a

<p>Velocidade de Impressão Até 42/40 ppm (carta/A4) Resolução de Impressão Até 1200 x 1200 dpi Emulações PCL6, BR-Script3♦, IBM Proprinter, Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0 Memória (padrão/máxima) 512 MB / 512 MB Duplex Automático Para impressão e para cópia/digitalização/fax em uma única passagem Capacidade de Entrada de Papel Bandeja com capacidade até 250 folhas e uma bandeja multiuso com capacidade de 50 folhas Capacidade de Entrada Opcional 1.340 folhas com bandejas opcionais Capacidade de Saída 150 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima) Alimentador Automático de Documentos (ADF) Até 70 folhas Interfaces Padrão Wireless 802.11b/g/n, Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade Host USB Sim, frontal Velocidade de Cópia / Resolução de Cópia 42/40 cpm (carta/A4) até 1200 x 600 dpi Opções de Cópia Ordenadas, N em 1, Cópias Múltiplas (até 99), Identidades (RG), Redução/Ampliação 25 - 400% em incrementos de 1% Velocidade de Digitalização Simplex (somente frente): até 28 ipm (preto) / 20 ipm (colorido) Duplex (frente e verso): até 56 ipm (preto) / 34 ipm (colorido) Tamanho do Vidro de Documentos 21,6 x 35,6 cm Resolução de Digitalização Ótica: até 1200 x 1200 dpi (do vidro de documentos) Interpolada: até 19200 x 19200 dpi Função "Digitalizar para" Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB, SharePoint, Nuvem (WebConnect), Servidor de E-mail 1, Pasta de Rede (CIFS), Fácil Digitalização para E-mail Web Connect GOOGLE DRIVE™, EVERNOTE®, ONEDRIVE®, ONENOTE®, DROPBOX, BOX, FACEBOOK™, FLICKR®, PICASA Web Albums Fax Modem / Memória de Páginas de Fax (máxima) 33,6K bps / até 500 páginas 2 Função PC Fax 3 Sistemas Operacionais Compatíveis Windows®: XP Home / XP Professional / XP Professional x64 Edition / Windows Vista® / Windows® 7, 8, 8.1, 10 / Windows</p>			<p>Maria do Carmo Batista OAB/PE 14306 Assessoria Jurídica</p>
--	--	--	--

*Handwritten signature and mark.*




FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENOS AIRES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ: 10.793.670/0001-66



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
Acesso em: <http://eicdice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 173bafcd-6c6d-4eeb-a467-dde8804e976a

<p>Server® 2003 / 2003 R2 (32/64 bits) / 2008 / 2008 R2 / 2012 / 2012 R2 Mac® OS X® v10.8.5, 10.9.x, 10.10.xLinux Compatibilidade com Dispositivos Móveis AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, , Wi-Fi Direct Funções de Segurança Secure Funcion Lock, Active Directory, Enterprise Security (802.1x), Bloqueio de Slot, Impressão Segura, SSL/TLS, IPsec Ciclo de Trabalho Mensal Até 50.000 páginas/mês Volume Mensal 3.500 páginas/mês.limitadaTamanho do Papel (máximo) Até 21,6 x 35,6 cm (Ofício)Velocidade de Impressão (máxima)Até 42/40 ppm (carta/A4) Resolução de Impressão 1200 x 1200 dpi Emulações PCL6, BR-Script3, IBM Pr1 oprinter, Epson FX, PDFversão 1.7, XPS Versão 1.0 Memória (padrão/máxima) 512 MB / 512 MB Duplex Automático Para impressão e para cópia/digitalização/fax em uma única passagem Capacidade de Entrada de Papel (máxima) Bandeja com capacidade até 250 folhas e umabandeja multiuso com capacidade de 50 folhas Capacidade de Entrada Opcional (máxima*)1.340 folhas com bandejas opcionais Capacidade de Saída(máxima)150 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima)Alimentador Automático de Documentos (ADF) Até 70 folhas Interfaces Padrão Wireless 802.11b/g/n, Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade Host USB Sim, frontal Velocidade de Cópia / Resolução de Cópia (máxima) Até 42/40 cpm (carta/A4) até 1200 x 600 dpi Opções de Cópia Ordenadas, N em 1, Cópias Múltiplas (até 99), Identidades (RG), Redução/Ampliação 25 - 400% em incrementos de 1% Velocidade de Digitalização (máxima) Simplex (somente frente): até 28 ipm (preto) / 20 ipm (colorido) Duplex (frente e verso): até 56 ipm (preto) / 34 ipm (colorido) Tamanho do Vidro de Documentos 21,6 x 35,6 cm (Ofício) Resolução de Digitalização(máxima)Ótica: até 1200 x 1200 dpi (do vidro de documentos) Interpolada: até 19200 x 19200 dpi Função "Digitalizar para" Arquivo, Imagem, Email, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB, SharePoint®, Nuvem (WebConnect), Servidor de E-mail1, Pasta de Rede (CIFS), Fácil</p>	
--	--

  
Maria do Carmo Batista  
OAB/PE 14306  
Assessoria Jurídica




FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENOS AIRES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ: 10.793.670/0001-66



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
Acesse em: <http://eccc.fcc.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 173ba1cd-6c6d-4eeb-4467-ddc8804c976a

<p>Digitalização para E-mail Web Connect GOOGLE DRIVE™, EVERNOTE®, ONEDRIVE®, ONENOTE®, DROPBOX, BOX, FACEBOOK™, FLICKR®, PICASA WebAlbums™ Fax Modem / Memória de Páginas de Fax (máxima) 33,6K bps / até 500 páginas2 Função PC-Fax3 Sim Sistemas Operacionais CompatíveisWindows®: XP Home / XP Professional / XP Professional x64 Editi on / Windows Vista®/Windows® 7, 8, 8.1, 10 / Windows Server® 2003 / 2003 R2 (32/64 bits) / 2008 / 2008 R2 / 2012 /2012 R2 Mac® OS X® v10.8.5, 10.9.x, 10.10.x Linux Compatibilidade com Dispositivos Móveis AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0,, Cortado Workplace, Mopria®, Wi-Fi Direct® Funções de Segurança Secure Func on Lock, Active Directory, Enterprise Security (802.1x), Bloqueio de Slot, Impressão Segura, SSL/TLS, IPsec Ciclo de Trabalho Mensal Máximo Até 50.000 páginas/mês Volume Mensal Recomendado Até 3.500 páginas/mês.</p>						
<p>5 impressora laser duplex automática mono Velocidade de impressão até 29 ppm Ciclo de trabalho Até 30.000 imagens/mês Velocidade do processador 600 MHz Memória de Impressão 256 MB padrão Conectividade Ethernet 10/100BaseT Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi b/g/n Resolução máxima de impressão 600 x 600 dpi (melhor qualidade de imagem em até 4800 x 600) Tempo de saída da primeira impressão Apenas 8,5 seconds Recursos de impressão driver bidirecional, Impressão de livreto, Ajuste de brilho, Ajuste de contraste, Tamanho de página personalizado, Configurações de driver de impressão Earth Smart, Aprimoramento de bordas, Ajustar à página, Monitoramento de trabalho, Várias páginas numa folha, Sobreposições, Seleção de papel por atributo, Impressão de pôster, Ordem de impressão, Redução/Ampliação, Ajuste ao tamanho da página, pular páginas em branco, Armazenamento e cancelamento de configurações de driver, Modo de economia de toner, Marcas d'água Impressão móvel Apple</p>	15	Und	SAMSUNG	R\$ 1.290,00	R\$ 19.350,00	<p><i>Maria do Carmo Batista</i> OAB/PE 14306 Assessoria Jurídica</p>

*Handwritten mark*



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENOS AIRES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ: 10.793.670/0001-66**



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
Acesse em: <http://ecccice.fundamunicipal.gov.br/pepp/validadorDoc.seam> Código do documento: 173ba1cd-6c6d-4eeb-a467-d4c8804e976a

Air Print, Saída frente e Verso Padrão						
6	Tablet Tela de 10.1" Tamanho (Tela Principal) 10.1" (255,4 mm), Resolução - Câmera Principal CMOS 8.0 MP FHD (1920 x 1080) Resolução - Câmera Principal CMOS 8.0 MP , Resolução - Câmera Frontal CMOS 2.0 MP Flash Câmera Principal, Foco Automático câmera Principal Sim,, Capacidade Padrão da Bateria (mAh) até 13 Reprodução de Vídeos (Horas) Velocidade do Processador 1.6GHz, Sistema Operacional Android 6.0, Processador Octa Core,10.1" (255,4 mm)Resolução (Tela Principal),1920 x 1200 (WUXGA), Tecnologia (Tela Principal)TFT, Memória RAM (GB)3GB, Memória Interna (GB)16 GB, Rede / Bandas Multi Chip (SIM Card)Single-SIM, Tipo de Chip (SIM Card)Nano-SIM (4FF), Conexoes:2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD, ConectividadeANT+Sim, Versao de USBUSB 2.0, Localizacao GPS, Glonass, Beidou, • Conector de Fone de Ouvido Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2), Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80, Wi-Fi Direct Sim, Versão de Bluetooth Bluetooth v4.2, Perfis de Bluetooth A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP, PC Sync Smart Switch (Versão para PC), Sensores Acelerômetro, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz RGB,Bateria Uso de internet 3G (Horas) até 13, Uso de internet 4G (Horas) até 13, Uso de Internet Wi-Fi (Horas) até 14 ,Reprodução de Vídeos (Horas) até 13 ,Capacidade Padrão da Bateria (mAh) 7300 ,Removível Não ,Tempo de Reprodução de Áudio (Horas) até 154 ,Tempo em ligações (3G WCDMA) (Horas) até 43 Áudio e Vídeo Formato de Reprodução de Vídeo MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM ,Resolução de Reprodução de Vídeo FHD (1920 x 1080) @60fps ,Formato de Reprodução de Áudio MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA	36	Und	SAMSUNG	R\$ 2.160,00	77.660,00
					R\$	260.660,00

**DOS PRAZOS**

**CLÁUSULA SEXTA - A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.**

Maria do Carmo Batista  
OAB/PE 14306  
Assessoria Jurídica



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENOS AIRES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ: 10.793.670/0001-66



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
Acesse em: <http://eccc.ice.pe.gov.br/epp/validadoc;seamCodigo=documento:173ba1cd-6c6d-4eeb-4467-d4dc8804e976a>

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O prazo para entrega do objeto licitado será de até **08 (oito) dias úteis**, contado da solicitação pelo responsável indicado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, através da Ordem de Fornecimento ou nota de empenho.

**CLÁUSULA OITAVA** - A **Contratada** ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser(em) recusado(s) por não atender(em) a(s) especificação(ões) anexas ao Edital, sem que isto acarrete qualquer ônus a Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será(ao) de até **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca.

**CLÁUSULA NONA** - O prazo de garantia dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.

### DOS PREÇOS REGISTRADOS

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Os preços registrados, das especificações e dos quantitativos, a empresa fornecedora são os constantes nesta Ata.

**Parágrafo primeiro** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

**Parágrafo segundo** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município de Buenos Aires deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

**Parágrafo terceiro** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Buenos Aires poderá liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de prestação do serviço.

**Parágrafo quarto** - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

### DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENOS AIRES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ: 10.793.670/0001-66



II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar a Contratada impossibilitada de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo primeiro** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**Parágrafo segundo** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, considerando-se cancelado o preço registrado.

**Parágrafo terceiro** - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo o Município de Buenos Aires, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**Parágrafo quarto** - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

**Parágrafo quinto** - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Buenos Aires poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição infringida.

## DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O pagamento das faturas será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após o fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento. O referido prazo inicia-se após a entrada da Nota Fiscal/Fatura no protocolo da Secretária de Finanças, localizada na Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Centro – Buenos Aires/PE.

## DAS SANÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do fornecimento;





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENOS AIRES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ: 10.793.670/0001-66



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
Acesse em: <http://recefice.pe.gov.br/epp/vvalidaDoc.seam> Código do documento: 173ba1cd-6c6d-4eeb-a467-d4dc8804c976a

- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do fornecimento;
- c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do fornecimento recusado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Contratada em corrigir falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do fornecimento rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.


**Parágrafo primeiro** - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**Parágrafo segundo** - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

**Parágrafo terceiro** - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

**Parágrafo quarto** - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

  
Maria do Carmo Batista  
OAB/PE 14306  
Assessoria Jurídica







**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENOS AIRES**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CNPJ: 10.793.670/0001-66**



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
Acesso em: http://eje.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 173batcd-6cnd-4eeb-4467-ddc8804c976a

## DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao Município de Buenos Aires o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Buenos Aires;
- o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do Município de Buenos Aires.

**Parágrafo único** - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Ao Município de Buenos Aires é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

## DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - A despesa com a execução desta contratação correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:


**02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROJETO ATIVIDADE – 1030204281.139 – Reequipamento da Unidade**  
**ELEMENTO DE DESPESA – 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente**

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Buenos Aires-PE.

  
Maria do Carmo Batista  
OAB/PE 14306  
Assessoria Jurídica





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENOS AIRES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ: 10.793.670/0001-66**



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
Acesse em: <http://epec.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 173ba1cd-6c6d-4deb-a467-ddc8804c976a

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Buenos Aires /PE, 19 de junho de 2017.

*mycavalcanti*  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENOS AIRES**  
Maria Yranusa Cavalcante - Gestora  
Contratante

*[Signature]*  
**COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA - ME**  
Representante – César Augusto Diles dos Santos  
Contratada

TESTEMUNHAS: *Eric Diles dos Santos* *Romilson Diles dos Santos*  
CPF/MF: 703-539.341-80 CPF/MF: 107-562-154-20

*[Signature]*  
Maria do Carmo Batista  
OAB/PE 14306  
Assessoria Jurídica



**PREFEITURA DE BUENOS AIRES – PE  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ: 10.165.165/0001-77**

## **ITEM 31**

**ANEXO II - RESOLUÇÃO TC Nº 25/2017**

## **DECLARAÇÃO**

**Cópias das Atas de registro de preços vigentes no exercício e Atas de registro de preços de outros órgãos e entidades aderidas pela Prefeitura, das quais resultaram em despesas no exercício.**



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 18c56f76-d0ea-4bdf-8b1f-ac0ba235eed1



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENOS AIRES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ. 10.793.670/0001-66



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
Acesse em: <http://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validadoc.seam> Código do documento: 18c56f76-d0ca-4bd1-8b1f-ac0ba235eed1

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 003/2017 ✓  
Pregão nº 001/2017 – REGISTRO DE PREÇOS  
ARP nº 02/2017

**INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENOS AIRES**  
CNPJ sob o nº 10.793.670/0001-66

Aos 10 dias do mês de maio do ano dois mil e dezessete, na cidade de Buenos Aires, Pernambuco, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Centro, reuniram-se como **CONTRATANTE** a gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **Maria Yranusa Cavalcante**, brasileira, estado civil, Casada, portadora do RG nº 4.283.147 SDS/PE SSP/PE e do CPF nº 024.066.474-47, residente e domiciliada na Rua Dr. Cláudio José Gueiros Leite, nº 10003 CS-33, Maria Farinha, Paulista /PE, e como **CONTRATADA** a Empresa AFS Comercio de Produtos Farmacêutico Eireli ME com sede à Rua Sueliluna Menelau nº 123, Bairro Imbiribeira, na cidade de Recife- PE, CNPJ 15.302.324/0001-51, neste ato representada pelo seu procurador o senhor Luiz Agostinho da Silva, CPF: 632.320.904-78, para proceder, nos termos do Edital do **Pregão nº 01/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**, referente aos itens discriminados nesta Ata, com seus respectivos preços unitários, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratar empresa para fornecimento parcelado de material médico hospitalar (penso - descartável) para o Programa Saúde da Família (PSF), Assistência Hospitalar / SAMU e medicamentos, conforme especificado e quantificado no Anexo V do Edital e a proposta de preços apresentada, a qual, independentemente de transcrição, faz parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

### DO REGIME DE EXECUÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto será prestado mediante executado mediante preço registrado, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

### DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Constituem obrigações da Prefeitura de Buenos Aires:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENOS AIRES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ. 10.793.670/0001-66



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
Acesse em: <http://eccc.ice.gov.br/epp/validador.seam> Código do documento: 18c56f76-d0ca-4bd1-8b1f-ac0ba235eed1

a) notificar a Contratada registrando quanto à requisição do fornecimento, mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

a) a nota de empenho repassada a Contratada equivalerá a uma ordem do fornecimento;

b) notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento;

c) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga o Município de Buenos Aires a firmar contratação com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação do serviço objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência da prestação dos serviços ao detentor do registro, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA** – Constituem obrigações do fornecedor:

a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não da prestação do serviço a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c) prestar serviços no Município de Buenos Aires, conforme especificação e preços registrados;

d) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PRAZO**

**CLÁUSULA QUINTA** – Como contraprestação à execução dos serviços, objeto deste acordo, a Contratante pagará à Contratada o valor global estimado de R\$ 101.868,00 (cento e um e oitocentos e sessenta e oito reais), referente ao fornecimento do objeto, sendo a mesma vencedora dos itens abaixo elencados do Processo de Licitação, da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
282	ALPRAZOLAM 0,50MG C/30CPR - B1	COMP	24.000 ✓	U QUIMIC A	0,16	3.840,00 ✓
283	ALPRAZOLAM 1MG C30CPR B1	COMP	24.000 ✓	ZYDUS ✓	0,20	4.800,00 ✓
284	BROMAZEPAN 3MG C/100CPR B1	COMP	36.000 ✓	TEUTO ✓	0,14	5.040,00 ✓
285	BROMAZEPAN 6MG C/100CPR (B1)	COMP	24.000 ✓	TEUTO ✓	0,20	4.800,00 ✓
286	CARBONATO LITIO 300MG C500(C1)	COMP	18.000 ✓	HIPOLA BOR ✓	0,30	5.400,00 ✓

*Handwritten signature and initials.*



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENOS AIRES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ. 10.793.670/0001-66



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
Acesse em: <http://eccc.ce.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 18c56f76-d0ca-4bdf-8b1f-ac0ba23Seed1

287	CITALOPRAM 20MG	COMP	12.000 ✓	E.M.S	0,32	3.840,00 ✓
288	CLONAZEPAM 0,5MG C/200CPR (B1)	COMP	36.000 ✓	CRISTA LIA ✓	0,14	5.040,00 ✓
289	CLONAZEPAM 2MG 200CPR (B1)	COMP	72.000 ✓	CRISTA LIA ✓	0,10	7.200,00 ✓
290	TRAMADOL 50MG	AMP	600 ✓	HIPOLA BOR ✓	0,85	510,00 ✓
291	MORFINA INJ 10MG 50AMP 1ML A1	AMP	600 ✓	CRISTA LIA ✓	4,08	2.448,00 ✓
292	PETIDINA 50MG C/25APX2ML A1	AMP	600 ✓	U QUIMIC A ✓	2,42	1.452,00 ✓
293	DOPAMINA 5M/GML	AMP	360 ✓	HIPOLA BOR ✓	1,45	522,00 ✓
294	FENOBARBITAL 200MG	AMP	360 ✓	U QUIMIC A ✓	1,80	648,00 ✓
295	FENITOINA 100MG C/100CPR C1	COMP	24.000 ✓	TEUTO ✓	0,30	7.200,00 ✓
296	HALOPERIDOL GOTAS 2MG 20ML C1	FRASCO	360 ✓	PRATI ✓	8,00	2.880,00 ✓
297	IMIPRAMINA 25MG 200 CPR C1	COMP	18.000 ✓	CRISTA LIA ✓	0,45	8.100,00 ✓
298	LEVOMEPRMAZINA 25MG 200CP C1	COMP	12.000 ✓	CRISTA LIA ✓	0,55	6.600,00 ✓
299	LEVOMEPRMAZINA 100MG 200CP C1	COM P	12.000 ✓	CRISTA LIA ✓	1,07	12.840,00 ✓
300	RISPERIDONA 2MG C/200CPR C1	COMP	24.000 ✓	CRISTA LIA ✓	0,34	8.160,00 ✓
301	PERICIAZINA GOTAS 4% 20ML	FRASCO	240 ✓	SANOFI ✓	19,75	4.740,00 ✓
302	PERICIAZINA 1% GOTAS C1	FRASCO	240 ✓	SANOFI ✓	10,20	2.448,00 ✓
303	SERTRALINA 50MG C/28CPR C1	COMP	12.000 ✓	AUROBI NDO ✓	0,28	3.360,00 ✓
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 101.868,00</b>

## DOS PRAZOS

**CLÁUSULA SEXTA** - A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**. ✓

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O prazo para entrega do objeto licitado será de até **05 (cinco) dias úteis**, contado da solicitação pelo responsável indicado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, através da Ordem de Fornecimento ou nota de empenho.

**CLÁUSULA OITAVA** - A **Contratada** ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser(em) recusado(s) por não atender(em) a(s) especificação(ões) anexas ao Edital, sem que isto acarrete qualquer ônus a Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será(ao) de até **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca.

## DOS PREÇOS REGISTRADOS



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENOS AIRES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ. 10.793.670/0001-66



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
Acesse em: <http://ecec/ce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 18c56176-d0ca-4bdf-8b1f-ac0ba235eed1

**CLÁUSULA NONA** – Os preços registrados, das especificações e dos quantitativos, a empresa fornecedora são os constantes nesta Ata.

**Parágrafo primeiro** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

**Parágrafo segundo** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município de Buenos Aires deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

**Parágrafo terceiro** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Buenos Aires poderá liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de prestação do serviço.

**Parágrafo quarto** - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

## DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar a Contratada impossibilitada de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo primeiro** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**Parágrafo segundo** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, considerando-se cancelado o preço registrado.

**Parágrafo terceiro** - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo o Município de Buenos Aires, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

*myo*  
*g*





**Parágrafo quarto** - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

**Parágrafo quinto** - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Buenos Aires poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição infringida.

## DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O pagamento das faturas será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após o fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento. O referido prazo inicia-se após a entrada da Nota Fiscal/Fatura no protocolo da Secretária de Finanças, localizada na Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Centro – Buenos Aires/PE.

## DAS SANÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do fornecimento;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do fornecimento;
- c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do fornecimento recusado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Contratada em corrigir falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do fornecimento rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

**Parágrafo primeiro** - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**Parágrafo segundo** - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

*Handwritten signature in blue ink.*



**Parágrafo terceiro** - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

**Parágrafo quarto** - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

## DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao Município de Buenos Aires o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Buenos Aires;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do Município de Buenos Aires.

**Parágrafo único** - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Ao Município de Buenos Aires é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

## DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - A despesa com a execução desta contratação correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

*Handwritten signature*



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENOS AIRES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ. 10.793.670/0001-66



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
Acesse em: <http://eic.ice.pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 18c56f76-d0ea-4bdf-8b1f-ac0ba235eed1

02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJETO ATIVIDADE - 1030104282.260 - Programa de Saúde da Família  
ELEMENTO DE DESPESA - 339030.00 - Material de Consumo

02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJETO ATIVIDADE - 1030104282.261 - Programa Farmácia Básica  
ELEMENTO DE DESPESA - 339030.00 - Material de Consumo

02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJETO ATIVIDADE - 1030104282.262 - Programa Saúde Bucal  
ELEMENTO DE DESPESA - 339030.00 - Material de Consumo

02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJETO ATIVIDADE - 1030104282.264 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção  
Básica.  
ELEMENTO DE DESPESA - 339030.00 - Material de Consumo

02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROJETO ATIVIDADE - 1030204282.266 - Manutenção da Unidade Mista  
ELEMENTO DE DESPESA - 339030.00 - Material de Consumo

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

#### DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Buenos Aires-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Buenos Aires /PE, 10 de maio de 2017.

*mycavalcant*  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENOS AIRES  
Maria Yranusa Cavalcante  
Contratante

*Luiz Agostinho da Silva*  
AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICO EIRELI ME  
Luiz Agostinho da Silva  
Contratada

TESTEMUNHAS: *Joel Gomes da Silva*  
CPF/MF: 083.556.214-09

*Almir Thiago S. L. de Melo*  
CPF/MF: 112.694.854-31



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENOS AIRES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ. 10.793.670/0001-66



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
Acesse em: <http://eic.ice.gov.br/epp/validarDoc> Código do documento: 18c56f76-d0a-4bf-8b1-fac0ba235eed1

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 013/2017  
Pregão nº 009/2017 – REGISTRO DE PREÇOS  
ARP nº 004/2017

**INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENOS AIRES**  
CNPJ sob o nº 10.793.670/0001-66

Aos 12 dias do mês de Setembro do ano dois mil e dezessete, na cidade de Buenos Aires, Pernambuco, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Centro, reuniram-se a gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **Maria Yranusa Cavalcante**, brasileira, estado civil, Casada, portadora do RG nº 4.283.147 SDS/PE e do CPF nº 024.066.474-47, residente e domiciliada na Rua Dr. Cláudio José Gueiros Leite, nº 10003 CS-33, Maria Farinha, Paulista /PE, e como **CONTRATADA** a Empresa **LUIZ GUILHERME PINHO DE MOURA FILHO - ME** com sede à Sítio Racho, S/N, Zona Rural, Buenos Aires - PE, CNPJ 07.746.491/0001-63, neste ato representada pelo senhor Luiz Guilherme Pinho de Moura Filho, CPF 650.076.464-15, para proceder, nos termos do Edital do **Pregão nº 09/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**, referente aos itens discriminados nesta Ata, com seus respectivos preços unitários, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21.06.93 e pelo Decreto Municipal nº 006/2009, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, em conformidade com as disposições a seguir.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para contratar empresa para fornecimento parcelado de gás medicinal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - PE, conforme especificado e quantificado no **Anexo V** do Edital e a proposta de preços apresentada, a qual, independentemente de transcrição, faz parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

### DO REGIME DE EXECUÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O objeto será entregue parceladamente, pela contratada, nas quantidades demandadas pela contratante e nas condições estipuladas na proposta e Termo de Referência, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

### DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Constituem obrigações da Prefeitura de Buenos Aires:

- a) notificar a Contratada registrando quanto à requisição do fornecimento, mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- a) a nota de empenho repassada a Contratada equivalerá a uma ordem do fornecimento;
- b) notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENOS AIRES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ. 10.793.670/0001-66



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
Acesse em: <http://eic.ice.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 18c56f76-d0ea-4bdf-8b1f-ae0ba235eed1

c) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;

d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga o Município de Buenos Aires a firmar contratação com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência da prestação dos serviços ao detentor do registro, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA** – Constituem obrigações do fornecedor:

a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não da execução de fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;

c) prestar serviços no Município de Buenos Aires, conforme especificação e preços registrados;

d) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

**DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PRAZO**

**CLÁUSULA QUINTA** – Como contraprestação à execução do objeto deste acordo, a **Contratante** pagará à **Contratada** o valor global estimado de **R\$ 13.470,00 (Treze mil, quatrocentos e setenta reais)**, referente ao fornecimento do objeto, sendo a mesma vencedora dos **ITENS: 01 a 04** do Processo de Licitação, da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Recarga de Cilindro de Oxigênio Medicinal com capacidade de 7M <sup>3</sup>	Cilindro	33	Air liquide	159,00	R\$ 5.247,00
2	Recarga de Cilindro de Oxigênio Medicinal com capacidade de 3M <sup>3</sup>	Cilindro	20	Air liquide	150,00	R\$ 3.000,00
3	Recarga de Cilindro de Oxigênio Medicinal com capacidade de 1M <sup>3</sup>	Cilindro	33	Air liquide	111,00	R\$ 3.663,00
4	Recarga de Cilindro de Ar comprimido com capacidade de 3M <sup>3</sup>	Cilindro	6	Air liquide	260,00	R\$ 1.560,00

**DOS PRAZOS**

**CLÁUSULA SEXTA** - A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O prazo para entrega do objeto licitado será de até **05 (cinco) dias úteis**, contado da solicitação pelo responsável indicado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, através da Ordem de Fornecimento ou nota de empenho.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENOS AIRES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ. 10.793.670/0001-66



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
Acesse em: <http://eicfece.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 18c56f76-40ca-4bdf-8b1f-ac0ba235eed1

**CLÁUSULA OITAVA** - A **Contratada** ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser(em) recusado(s) por não atender(em) a(s) especificação(ões) anexas ao Edital, sem que isto acarrete qualquer ônus a Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será(ao) de até **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca.

### DOS PREÇOS REGISTRADOS

**CLÁUSULA NONA** – Os preços registrados, das especificações e dos quantitativos, a empresa fornecedora são os constantes nesta Ata.

**Parágrafo primeiro** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato, que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

**Parágrafo segundo** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município de Buenos Aires deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

**Parágrafo terceiro** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Buenos Aires poderá liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de prestação do serviço.

**Parágrafo quarto** - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

### DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar a Contratada impossibilitada de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo primeiro** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

ufo

JO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENOS AIRES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ. 10.793.670/0001-66



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 18c56f76-40ca-4bdf-8b1f-ac0ba235eed1

**Parágrafo segundo** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, considerando-se cancelado o preço registrado.

**Parágrafo terceiro** - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo o Município de Buenos Aires, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**Parágrafo quarto** - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

**Parágrafo quinto** - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Buenos Aires poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição infringida.

## DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O pagamento das faturas será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após o fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento. O referido prazo inicia-se após a entrada da Nota Fiscal/Fatura no protocolo da Secretária de Finanças, localizada na Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Centro – Buenos Aires/PE.

## DAS SANÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do fornecimento;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do fornecimento;
- c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do fornecimento recusado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Contratada em corrigir falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do fornecimento rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

**Parágrafo primeiro** - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENOS AIRES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ. 10.793.670/0001-66



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
Acesse em: [http://ececice.pe.gov.br/epp/validadoc/seam/Código do documento: 18c56f76-40ca-4bdf-8b1f-ac0ba235eed1](http://ececice.pe.gov.br/epp/validadoc/seam/Código%20do%20documento%2018c56f76-40ca-4bdf-8b1f-ac0ba235eed1)

**Parágrafo segundo** - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

**Parágrafo terceiro** - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

**Parágrafo quarto** - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

#### DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao Município de Buenos Aires o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao Município de Buenos Aires;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do Município de Buenos Aires.

**Parágrafo único** - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Ao Município de Buenos Aires é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

#### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENOS AIRES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
CNPJ. 10.793.670/0001-66



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE FABIO DE OLIVEIRA  
Acesse em: <http://ececice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 18c56f76-d0ca-4bdf-8b1f-ac0ba235eed1

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - A despesa com a execução desta contratação correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROJETO ATIVIDADE** – 1030104282.260 – Programa de Saúde da Família

**ELEMENTO DE DESPESA** – 339030.00 – Material de Consumo

**02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROJETO ATIVIDADE** – 1030104282.264 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção

Básica.

**ELEMENTO DE DESPESA** – 339030.00 – Material de Consumo

**02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROJETO ATIVIDADE** – 1030204282.266 – Manutenção da Unidade Mista

**ELEMENTO DE DESPESA** – 339030.00 – Material de Consumo

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Buenos Aires-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Buenos Aires /PE, 12 de Setembro de 2017.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENOS AIRES**

Maria Yranusa Cavalcante - Gestora

Contratante

Representante

**LUIZ GUILHERME PINHO DE MOURA FILHO – ME**

Representante - Luiz Guilherme Pinho de Moura Filho

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: 116.197.544-60

CPF/MF: 555-252-854-78